

- *Validar os métodos, quando necessário;*
- *Verificar se nas amostras de água superficial da Bacia do Rio Paraopeba são encontrados elementos terra rara e quantificá-los por ICP OES ou ICP-MS;*
- *Realizar a especiação de as nas amostras de sedimento, quando os valores excederem os limites da norma;*
- *Quantificar as espécies aniônicas presentes das amostras de água superficial por cromatografia de íons;*
- *Realizar o tratamento dos dados aplicando-se ferramentas quimiométricas de agrupamento de dados, PCA e HCA, para evidenciar similaridades entre as amostras, parâmetros de agrupamento e correlações entre parâmetros medidos.*

### 5.3. Prazo

13 meses.

### 5.4. Orçamento da Proposta Selecionada

R\$ 856.432,87.

### 5.5. Análise da AECOM

No entendimento da AECOM, são necessários, no mínimo, 2 anos hidrológicos para não ter como base casos climáticos extremos, como o presenciado na bacia do Paraopeba nos anos hidrológicos de 2014/2015, de extrema estiagem, e 2019/2020, de extrema pluviosidade, por exemplo. Diante do exposto, um plano de amostragem com apenas 44 pontos de coleta de água ao longo da bacia do Paraopeba e pelo prazo de 11 meses, totalizando 484 amostras, poderá não apresentar um base de dados suficiente para que para o monitoramento apresente resultados com significância estatística adequada.

Para o plano de amostragem de sedimentos, estão previstas 88 amostras, divididas em 2 períodos, com 44 amostras cada. Na análise da AECOM, este quantitativo poderá não ser suficiente para a avaliação dos contaminantes orgânicos. A amostragem de 2 períodos de coletas apresentará 2 fotografias estáticas dos contaminantes na bacia do rio Paraopeba e não apresentará o comportamento dinâmico, caso houver, ao longo da bacia do rio Paraopeba. A AECOM recomenda que a coleta para amostra de sedimentos seja realizada por, no mínimo, de 4 períodos, totalizando 2 anos hidrológicos.

#### 5.5.1. Quesitos

- ✓ *Pede-se esclarecer se os 11 relatórios bimestrais tratarão sobre água e sedimentos uma vez que o prazo do projeto é de 13 meses e que ocorrerão apenas 2 períodos de coleta de sedimentos;*
- ✓ *Pede-se esclarecer se 11 meses de coleta, ou seja, menos de 1 ano hidrológico são suficientes para estabelecer correlações de similaridade pelo uso de ferramentas quimiométricas, tais*



como PCA (*Principal Component Analysis*) e HCA (*Hierarchical Clustering Analysis*), buscando-se traçar perfis de similaridades e padrões de distribuição dos compostos inorgânicos das águas superficiais da bacia do rio Paraopeba;

- ✓ Pede-se esclarecer se haverá um relatório final de integração dos resultados tendo em vista que o prazo do projeto é de 13 meses, sendo que os 2 primeiros meses serão de montagem do laboratório, instalação e treinamentos com os novos equipamentos, e em seguida estão previstos 11 meses de coleta de água;
- ✓ Pede-se confirmar qual o prazo mínimo de monitoramento e coletas de águas superficiais, visto que, usualmente, para o estabelecimento do perfil de potabilidade nas águas superficiais e segundo o anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, deve-se monitorar a qualidade de água por, no mínimo, 24 meses.



## 6. 5103712-11.2020.8.13.0024 – CHAMADA 20

### 6.1. Descrição

*Análises ecotoxicológicas em sedimentos.*

### 6.2. Objetivo Geral

*Realizar ensaios ecotoxicológicos em amostras de sedimentos do Ribeirão Ferro-Carvão e do Rio Paraopeba.*

#### 6.2.1. Objetivos Específicos

- *Interpretar os dados obtidos, em conjunto com dados obtidos em outros Subprojetos (Chamadas) do Projeto Brumadinho-UFMG, se houver;*
- *Avaliar os resultados obtidos com relação a trabalhos desenvolvidos pelas partes envolvidas nas ações judiciais (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, além de outros trabalhos de monitoramento ambiental e estudos científicos disponíveis.*

### 6.3. Prazo

*12 meses.*

### 6.4. Orçamento da Proposta Selecionada

*R\$ 618.981,14.*

### 6.5. Análise da AECOM

A proposta selecionada para atendimento da Chamada 20 da UFMG é muito bem detalhada. Apresenta de forma clara os objetivos, escopo, prazo do projeto e a metodologia a ser aplicada, bem como o planejamento e a estrutura necessárias para o cumprimento do estudo. Com base nos experimentos que serão desenvolvidos utilizando-se organismos-testes (*Hyalella* sp. e *Salmonella thyphimurium*) expostos a diferentes concentrações de amostras, será possível observar, quando houver, os efeitos provocados por substâncias tóxicas do sedimento. Ressalta-se que a coleta dos sedimentos será realizada pelo Subprojeto da Chamada 09. A distribuição dos pontos de amostragem ao longo do rio Paraopeba e ribeirão Ferro-Carvão possibilitará traçar um diagnóstico dos impactos do rompimento das barragens sobre a qualidade do sedimento.

#### 6.5.1. Quesitos

- ✓ *Pede-se esclarecer quais serão as fontes das cepas de *Salmonella thyphimurium* e os cultivos de *Hyalella* sp. que serão utilizadas nos ensaios laboratoriais;*



- ✓ Pede-se esclarecer como se dará a consideração dos grupos de parâmetros que possam estar relacionados ao rejeito extravasado das referidas barragens;
- ✓ Pede-se esclarecer como será avaliada a representatividade do número amostral, a fim de esclarecer a relação de causa e efeito entre o rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IV\_A, e a contaminação do sedimento dos trechos que serão estudados;
- ✓ Pede-se esclarecer quais serão as referências consideradas para determinar os níveis de contaminação de metais.



## **7. 5103732-02.2020.8.13.0024 – CHAMADA 25**

### **7.1. Descrição**

*Padronização, validação e determinação da presença e concentração de metais e metaloides em amostras biológicas coletadas de animais silvestres e domésticos na bacia do Rio Paraopeba, relacionados ao processo judicial n. 5103732-02.2020.8.13.0024, deflagrado pelo desastre do complexo minerário Paraopebas, Mina Córrego do Feijão, de propriedade da Vale S. A., situado no município de Brumadinho (MG).*

A presente chamada tem interação com as chamadas 5036393-26.2020.8.13.0024\_CHAMADA 5, 5036446-07.2020.8.13.0024\_CHAMADA 6 e 5036469-50.2020.8.13.0024\_CHAMADA 7. O material biológico em análise será de origem de coletas realizadas no desenvolvimento destas três chamadas.

### **7.2. Objetivo Geral**

*A proposta objetiva determinar a presença e concentração de metais e metaloides em amostras biológicas coletadas de animais silvestres e domésticos na bacia do Rio Paraopeba.*

#### **7.2.1. Objetivos Específicos**

- *Desenvolvimento e validação de métodos de “varredura” para detecção (identificação) de metais e metaloides nas seguintes matrizes biológicas coletadas de animais silvestres e domésticos: pelos, penas, fezes, sangue, soro, leite, fígado, rim, musculo e conteúdo estomacal;*
- *Desenvolvimento e validação de métodos analíticos para quantificação de metais e metaloides nas seguintes matrizes biológicas coletadas de animais silvestres e domésticos: pelos, penas, fezes, sangue, soro, leite, fígado, rim, musculo e conteúdo estomacal;*
- *Determinação da presença e concentração de metais e metaloides nas matrizes biológicas coletadas de animais silvestres e domésticos (pelos, penas, fezes, sangue, soro, leite, fígado, rim, musculo e conteúdo estomacal) nas chamadas de coleta nº 5/2019, 6/2019 e 7/2019;*
- *Avaliar e estimar possíveis interferências da contaminação por metais e metaloides na vida de animais silvestres, na saúde dos animais domésticos e na saúde humana.*

### **7.3. Prazo**

*10 meses.*

### **7.4. Orçamento da Proposta Selecionada**

*R\$ 2.082.000,00.*



## 7.5. Análise da AECOM

A proposta selecionada para atendimento da Chamada 25 da UFMG é bastante detalhada. As análises de metais e metaloides serão executadas no complexo multi-laboratorial do Centro de Referência Ambiental (CRA), localizado no Departamento de Química da UFMG. Os laboratórios do CRA estão em adequação para acreditação de ensaios segundo a Norma Brasileira ISO 17025, como também para validação dos ensaios propostos, de acordo com as normas do INMETRO. A Chamada 25 apresenta ainda a listagem dos equipamentos disponíveis para utilização da equipe executora.

A metodologia fornece informações sobre a área de abrangência da coleta de dados e compreende 19 municípios selecionados entre Brumadinho e a represa da Usina Hidrelétrica de Retiro Baixo. O material biológico coletado será de origem da fauna silvestre e doméstica. É apresentado o número estimado de 12.219 animais, oriundos de coletas das Chamadas 05, 06 e 07.

Programa similar é previsto no contexto do Programa de Monitoramento da Biodiversidade proposto pela VALE, ainda não iniciado e em aguardo das autorizações a serem emitidas pelos órgãos ambientais para captura e coleta de materiais da fauna silvestre.

### 7.5.1. Quesitos

- ✓ Pede-se esclarecer como será diferenciada a contaminação exógena e endógena nas estruturas de pelos e penas, selecionadas para determinação da presença e concentração de metais e metaloides em animais silvestres e domésticos;
- ✓ Pede-se esclarecer a ausência de exames de urina para analisar a presença e concentração de metais e metaloides em animais domésticos;
- ✓ Pede-se esclarecer se será correlacionada, para os animais silvestres, a presença e concentração de metais e metaloides com seus habitats, com a finalidade de avaliar se os espécimes com hábito aquático e/ou semiaquático estão mais propensos à contaminação;
- ✓ Pede-se esclarecer se será correlacionada a contaminação detectada nas amostras com os hábitos alimentares dos espécimes, com a finalidade de avaliar a rede trófica e as possibilidades de biomagnificação;
- ✓ Pede-se esclarecer as referências consideradas para determinar os níveis de contaminação dos metais e metaloides analisados;
- Pede-se esclarecer se, no prazo definido, foi considerada que a origem das amostras está vinculada a outras três chamadas.



## 8. 5103738-09.2020.8.13.0024 – CHAMADA 26

### 8.1. Descrição

*Determinação de metais e metaloides em peixes da bacia do rio Paraopeba.*

### 8.2. Objetivo Geral

*Determinação da presença e concentração de metais e metaloides em amostras biológicas coletadas em peixes da bacia do rio Paraopeba.*

#### 8.2.1. Objetivos Específicos

- *Desenvolvimento e validação de um método de “varredura” para detecção (identificação) de metais e metaloides nas matrizes biológicas musculatura/filé e vísceras coletadas de peixes;*
- *Desenvolvimento e validação de métodos analíticos para quantificação de metais e metaloides nas seguintes matrizes biológicas musculatura/filé e vísceras coletadas de peixes;*
- *Determinação da presença e concentração de metais e metaloides nas matrizes biológicas musculatura/filé e vísceras coletadas de peixes na chamada de coleta nº 4/2019;*
- *Avaliar e estimar possíveis interferências da contaminação do pescado por metais e metaloides.*

### 8.3. Prazo

*4 meses.*

### 8.4. Orçamento da Proposta Selecionada

*R\$ 340.770,93.*

### 8.5. Análise da AECOM

A proposta selecionada para atendimento da Chamada 26 da UFMG é bem descrita. Apresenta de forma clara os objetivos, escopo e descrição das metodologias laboratoriais propostas a serem utilizadas. Serão coletados peixes pelo Subprojeto 04 e 750 amostras de musculatura/filé e vísceras serão submetidas a presença e determinação de metais e metaloides, utilizando o Centro de Referência Ambiental (CRA) da UFMG. Entende-se que a equipe executora do subprojeto seja responsável por todas as avaliações e análises dos resultados propostos.

A padronização e validação dos métodos analíticos deverão estar de acordo com os manuais amplamente reconhecidos e utilizados nacional e internacionalmente, e assim, ser produzido relatório de validação e desempenho para os métodos desenvolvidos para cada elemento. Caberá à CTC analisar tais relatórios e, posteriormente, entregar o material a ser analisado “às cegas”. Desta forma,



pretende-se obter informações que possibilitarão um diagnóstico dos impactos do rompimento das barragens sobre a comunidade de peixes que compõem o rio Paraopeba.

## 8.5.1. Quesitos

- ✓ Pede-se esclarecer se, no entendimento da UFMG, quatro pontos de amostragem serão suficientes para representar o efeito da entrada de rejeito em toda a área afetada;
- ✓ Pede-se esclarecer se será considerado o fator sazonalidade para obtenção das amostras;
- ✓ Pede-se esclarecer quais os critérios utilizados para selecionar os parâmetros considerados para os peixes;
- ✓ Pede-se esclarecer a ausência das análises de brânquias, para avaliação de possível contaminação em relação aos metais;
- ✓ Pede-se esclarecer como serão acondicionadas as amostras provindas do Subprojeto da Chamada 04, que serão utilizadas para as análises desta Chamada 26;
- ✓ Pede-se esclarecer a viabilidade de utilização das amostras acondicionadas pelo Subprojeto da Chamada 04 para a metodologia que será empregada na Chamada 26;
- ✓ Pede-se esclarecer se foi considerado um estudo de dieta alimentar de todas as espécies que serão coletadas no estudo na Chamada 04;
- ✓ Pede-se esclarecer como será realizada a coleta de material biológico para a determinação de metais e metaloides em peixes de pequeno porte;
- ✓ Pede-se esclarecer quais serão as referências consideradas para determinar os níveis de contaminação de metais.



## 9. 5095925-28.2020.8.13.0024 – CHAMADA 37

### 9.1. Descrição

*Considerando a saúde das populações expostas, direta ou indiretamente ao rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão”, em Brumadinho, existe grande probabilidade da ocorrência ou aumento de problemas como doenças mentais e comportamentais, intoxicações, doenças infecciosas, problemas respiratórios, afecções de pele entre outros. Esta proposta de pesquisa pretende mapear estas ocorrências a partir de dados federais.*

### 9.2. Objetivo Geral

*Determinar o perfil epidemiológico de morbimortalidade, na população de referência, no período de 2010 a 2019 (10 anos).*

#### 9.2.1. Objetivos Específicos

- *Identificar os tipos e a frequência de doenças, na população de referência, no período indicado;*
- *Estimar as taxas de morbimortalidade da população de referência, no período indicado;*
- *Analisar possíveis associações com variáveis socioeconômicas e demográficas;*
- *Analisar a existência de clusters de morbimortalidade na população de referência, no período indicado;*
- *Identificar os prováveis impactos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho na saúde da população atingida.*

### 9.3. Prazo

*6 meses.*

### 9.4. Orçamento da Proposta Selecionada

*R\$ 380.000,00.*

### 9.5. Análise da AECOM

Em termos da relação saúde, doença e toxicologia, o tempo da avaliação proposta vai contemplar as intoxicações agudas (que seriam as manifestações de saúde que ocorrem em até duas semanas após a exposição), as subcrônicas (que ocorrem entre duas semanas e 3 meses) e o crônica (cujos sinais e sintomas se manifestam depois de 3 meses da exposição ou até anos depois – que é o caso de doenças com características crônicas como o câncer, por exemplo). Do ponto de vista da avaliação dos efeitos do rompimento a longo prazo, seria necessário um estudo prospectivo, ou seja, do rompimento para adiante.



A AECOM entende, no contexto do rompimento da Barragem B-I, que caberia a inclusão dos agravos e eventos de saúde pública, uma vez que no edital é mencionado apenas a doença como foco do estudo. Estes três conceitos são definidos na Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016<sup>[1]</sup>, como segue abaixo:

<sup>[1]</sup> Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências – [https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2016/prt0204\\_17\\_02\\_2016.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html).

- *I – agravo: qualquer dano à integridade física ou mental do indivíduo, provocado por circunstâncias nocivas, tais como acidentes, intoxicações por substâncias químicas, abuso de drogas ou lesões decorrentes de violências interpessoais, como agressões e maus tratos, e lesão autoprovocada;*
- *III – doença: enfermidade ou estado clínico, independente de origem ou fonte, que represente ou possa representar um dano significativo para os seres humanos;*
- *V – evento de saúde pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes.*

#### 9.5.1. Quesitos

- ✓ Pedese esclarecer o critério para a escolha das doenças consideradas no período indicado;
- ✓ Pedese esclarecer se poderão ser consideradas outras doenças que podem ter aumentado ou tido o surgimento após o rompimento da barragem, tais como aquelas oriundas do estresse;
- ✓ Pedese atenção às doenças do ponto de vista toxicológico, que podem ser omitidas devido à grande quantidade de informações que serão geradas;
- ✓ Pedese esclarecer os coeficientes e indicadores de morbimortalidade a serem considerados nas análises dos dados;
- ✓ Pedese esclarecer como serão considerados os dados como válidos;
- ✓ Pedese esclarecer como serão consideradas e tratadas as informações de bases de dados distintas;
- ✓ Pedese esclarecer qual será o software utilizado, modelos aplicados e análises estatísticas consideradas para o tratamento dos dados;
- ✓ Pedese esclarecer sobre a determinação de um município, com características socioeconômicas e demográficas semelhantes às do estudo pelos pesquisadores, para efeito de validação dos resultados;



- ✓ Pede-se esclarecer se foi considerada a apresentação dos resultados em uma abordagem espaço temporal em comparação com os dados pré e pós rompimento da Barragem B-I no período indicado;
- ✓ Pede-se esclarecer sobre a identificação, qualificação e estimativa provável dos efeitos a longo prazo, uma vez que talvez não seja possível essa quantificação sem o reconhecimento dos fatores relacionados ao processo saúde-doença.



## 10. 5095929-65.2020.8.13.0024 – CHAMADA 38

### 10.1. Descrição

*Considerando a saúde das populações expostas, direta ou indiretamente ao rompimento da Barragem I da Mina “Córrego do Feijão”, em Brumadinho, existe grande probabilidade da ocorrência ou aumento de problemas como doenças mentais e comportamentais, intoxicações, doenças infecciosas, problemas respiratórios, afecções de pele entre outros. Esta proposta de pesquisa pretende mapear estas ocorrências a partir de dados estaduais.*

### 10.2. Objetivo Geral

*Analisar as condições de saúde e uso dos serviços da população de referência utilizando dados estaduais do e-SUS (SISAB), provenientes de atendimento na Atenção Básica (AB), no período 2015-2019.*

#### 10.2.1. Objetivos Específicos

- Descrever os tipos e a frequência das queixas declaradas pela população de referência;*
- Descrever os diagnósticos estabelecidos para as queixas declaradas;*
- Descrever as condutas terapêuticas adotadas e desfechos na AB;*
- Descrever a utilização do serviço de Atenção Básica, para as queixas declaradas;*
- Analisar a evolução da morbimortalidade da população de referência, no período de 2015-2019;*
- Identificar os prováveis impactos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, na saúde da população atingida.*

### 10.3. Prazo

*6 meses.*

### 10.4. Orçamento da Proposta Selecionada

*R\$ 300.000,00.*

### 10.5. Análise da AECOM

A AECOM considera que parte dos critérios considerados nessa proposta estão contemplados na Chamada Pública Interna Induzida nº 37/2020, sendo que os produtos previstos são os mesmos em ambos os editais, com a diferença da base de dados e o período de análise.



## 10.5.1. Quesitos

- ✓ Pede-se esclarecer em relação aos produtos previstos, pois esses são iguais aos do edital 37. Contudo, os objetivos deste estudo têm uma relação entre os danos à saúde e a assistência à saúde;
- ✓ Pede-se esclarecer os critérios para a inclusão das queixas declaradas no período indicado;
- ✓ Pede-se esclarecer a classificação das queixas declaradas em condutas terapêuticas;
- ✓ Pede-se esclarecer como serão considerados os dados como válidos;
- ✓ Pede-se esclarecer como serão consideradas e tratadas as variáveis de interesse;
- ✓ Pede-se esclarecer qual será o software utilizado, modelos aplicados e análises estatísticas consideradas para o tratamento dos dados;
- ✓ Pede-se esclarecer sobre a determinação de um município, com características socioeconômicas e demográficas semelhantes às do estudo pelos pesquisadores, para efeito de validação dos resultados;
- ✓ Pede-se esclarecer se foi considerada a apresentação dos resultados em uma abordagem espaço temporal em comparação com os dados pré e pós rompimento da Barragem B-I no período indicado.



## 11. 5095958-18.2020.8.13.0024 – CHAMADA 58

### 11.1. Descrição

*Mapeamento e caracterização dos estabelecimentos agropecuários pertencentes à sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão antes e após o rompimento da Barragem B-I, da Mina Córrego do Feijão, Brumadinho – MG.*

### 11.2. Objetivo Geral

*Esta proposta tem como objetivo geral a identificação, o mapeamento e a caracterização dos estabelecimentos agropecuários na bacia do ribeirão Ferro-Carvão que tinham a agropecuária como atividade econômica principal antes e após o rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão e que foram afetados por esse evento. O material produzido subsidiará a seleção destes estabelecimentos para a aplicação da metodologia Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISA), objeto central da Chamada 59.*

#### 11.2.1. Objetivos Específicos

- Identificar e mapear todos os Estabelecimentos Agropecuários, pertencentes à sub-bacia do ribeirão Ferro-Carvão, que tenham como atividade econômica principal a agropecuária, através dos dados de órgãos oficiais (p.ex. IBGE e INCRA), documentos das comunidades cadastradas, dispostos em associações de produtores rurais, prefeituras, secretarias e demais entidades que sejam detentoras desta modalidade de informação;*
- Identificar e enumerar os tipos das principais atividades agropecuárias que foram impactadas pelo rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão em relação aos estabelecimentos identificados dentro da bacia do ribeirão Ferro-Carvão;*
- Selecionar e delimitar os estabelecimentos que tiveram suas atividades agropecuárias impactadas em virtude do rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão, dentro da bacia do Ribeirão Ferro-Carvão;*
- Realizar os mapeamentos multitemporais de cobertura e uso do solo em todos os estabelecimentos identificados, a partir do material desenvolvido na Chamada 02;*
- Quantificar, em cada estabelecimento agropecuário identificado, a área atingida pelo rejeito proveniente do rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão, a partir do material desenvolvido na Chamada 02;*
- Quantificar, na sub-bacia do ribeirão Ferro-Carvão, áreas que antes do rompimento eram destinadas às atividades agropecuárias e que foram atingidas pelo rejeito proveniente do rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão;*
- Gerar uma base de dados em formatos vetorial (do tipo shapefile) e matricial, incluindo os seus respectivos metadados, elaborados e utilizados durante todos os mapeamentos (tanto para os dados primários, quanto para os secundários que tenham sido usados, intermediários e finais), conforme os parâmetros oficiais cartográficos brasileiros;*



- *Prover informações (tabulares, vetoriais, matriciais e textuais) para alimentação da Plataforma Interativa (Chamada 01);*
- *Elaborar relatórios parciais (com 30 e 60 dias de projeto, após a assinatura do contrato) e final (passados 90 dias da assinatura do contrato), que sirvam como memorial descritivo de todos os procedimentos realizados e informações obtidas nesta chamada, como forma de contribuir com o acervo de estudos relacionados ao rompimento da Barragem B-I da Mina Córrego do Feijão, para o Projeto Brumadinho – UFMG.*

### 11.3. Prazo

3 meses.

### 11.4. Orçamento da Proposta Selecionada

R\$ 76.649,68.

### 11.5. Análise da AECOM

A delimitação dos estabelecimentos agropecuários afetados conforme definidos pelo Censo Agropecuário (IBGE, 2017) e das atividades produtivas nos momentos pré e pós rompimento com o nível de detalhe proposto pela chamada 58, incluindo validação *in loco*, tende a permitir diagnosticar e avaliar o impacto do rompimento sobre os estabelecimentos e sobre a produtividade agropecuária da bacia do ribeirão Ferro-Carvão, com seus prováveis reflexos sobre a cadeia de suprimentos e distribuição de produtos ali gerados.

A AECOM reconhece a dependência deste projeto em relação a Chamada 2, que deverá estar concluída e aprovada para viabilizar o desenvolvimento dos produtos previstos nesta Chamada 58.

#### 11.5.1. Quesitos

- ✓ Pede-se esclarecer como serão tratadas e esclarecidas eventuais sobreposições entre diferentes propriedades e estabelecimentos agropecuários;
- ✓ Pede-se esclarecer como serão tratados os estabelecimentos agropecuários que sofreram impacto pelas obras emergenciais ou de reparação da bacia ao longo dos meses após rompimento da barragem B-I.



Atenciosamente,



---

VICENTE MELLO  
*Executive Director / Diretor Executivo*



---

CAIO PRADO  
*Infrastructure Director / Diretor de Infraestrutura*



---

LUIZ EDUARDO FARIAS VILLAS BÔAS  
*Technical Director / Diretor Técnico*



---

RODRIGO ALBERNAZ  
*Project Manager / Gerente de Projetos*



Petição em anexo.



# SERGIO BERMUDES

## ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES  
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA  
MARCELO FONTES  
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS  
GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
MARCELO LAMEGO CARPENTER  
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO  
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI  
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)  
MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES  
ERIC CERANTE PESTRE  
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO  
ANDRÉ SILVEIRA  
RODRIGO TANNURI  
FREDERICO FERREIRA  
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO  
MARCELO GONÇALVES  
RICARDO SILVA MACHADO  
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO  
PHILIP FLETCHER CHAGAS  
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA  
WILSON PIMENTEL  
RICARDO LORETTI HENRICI  
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO  
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO  
MARCELO BORJA VEIGA  
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO  
CAETANO BERENGUER  
ANA PAULA DE PAULA  
ALEXANDRE FONSECA  
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI  
RENATO RESENDE BENEDUZI  
ALESSANDRA MARTINI  
PEDRO HENRIQUE NUNES  
GABRIEL PRISCO PARAISO  
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES  
FLÁVIO JARDIM  
GUILHERME COELHO  
LÍVIA IKEDA  
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA  
PAULO BONATO  
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL  
VICTOR NADER BUJAN LAMAS  
GUILHERME REGUEIRA PITTA  
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ  
SÉRGIO NASCIMENTO  
GIOVANNA MARSSARI  
OLAVO RIBAS  
MATEUS PINTO DE ALMEIDA  
FERNANDO NOVIS  
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE  
MARCOS MARES GUIA  
ROBERTA RASCIO SAITO  
ANTONIA DE ARAUJO LIMA  
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND  
PAULA MELLO  
RAFAEL MOCARZEL  
CONRADO RAUNHEITTI  
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ  
BRUNO TABERA  
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE  
MATEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION  
THIAGO RAVELL  
ISABEL SARAIVA BRAGA  
GABRIEL ARAUJO  
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA  
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS  
EDUARDA SIMONIS  
CAROLINA SIMONI  
JESSICA BAQUI  
GUILHERME PIZZOTTI  
MATEUS NEVES  
MATEUS ROCHA TOMAZ  
GABRIEL TEIXEIRA ALVES  
THIAGO CEREJA DE MELLO  
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA  
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO  
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN  
FELIPE GUTLERNER  
EMANUELLA BARROS  
IAN VON NIEMEYER  
ANA LUIZA PAES  
JULIANA TONINI  
BERNARDO BARBOZA  
PAOLA PRADO  
ANDRÉ PORTELLA  
GIOVANNA CASARIN  
LUIZ FELIPE SOUZA  
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA  
VINÍCIUS CONCEIÇÃO  
LEANDRO PORTO  
LUCAS REIS LIMA  
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO  
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO  
BEATRIZ LOPES MARINHO  
JULIA SPADONI MAHFUZ  
GABRIEL SPUCH  
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI  
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS  
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO  
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ  
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA  
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA  
ANA CLARA SARNEY  
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO  
GABRIEL SALATINO  
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS  
TATIANA FARINA LOPES  
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA  
BEATRIZ BRITO SANTANA  
VIVIAN JOORY  
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES  
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)  
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)  
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)  
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO  
ELENA LANDAU  
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
PEDRO MARINHO NUNES  
MARCUS FAVER  
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS  
DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5095958-18.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da  
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de  
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 58, vem, por seus  
advogados abaixo assinados, em atenção aos r. despachos de IDs 269586880  
e 387988488, indicar como seu assistente técnico a Universidade Federal  
de Lavras, representada pelo Sr. Vice Reitor José Roberto Soares  
Scolforo, que pode ser contatado no telefone (35) 3829-1502, e através  
do e-mail [reitoria@ufla.br](mailto:reitoria@ufla.br) e [josescolforo@gmail.com](mailto:josescolforo@gmail.com), tendo como  
endereço o Campus Universitário, Prédio da Reitoria, Lavras, Minas  
Gerais, CEP 37200-900.

RIO DE JANEIRO  
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares  
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ  
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO  
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar  
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA  
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01  
CEP 71640-055 | Brasília - DF  
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE  
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601  
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG  
Tel 31 3029-7750

[www.bermudes.com.br](http://www.bermudes.com.br)

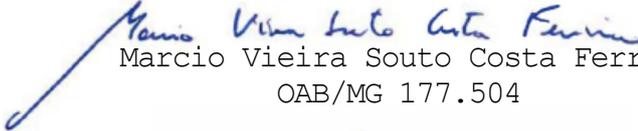
A VALE requer, ainda, a juntada do rol de quesitos em anexo, protestando desde já pela apresentação de quesitos suplementares, na forma do art. 469 do Código de Processo Civil, caso necessário. E, pede, por fim, seja cientificada da data e local designados para o início da realização da perícia, para que seus assistentes técnicos possam acompanhar as diligências, na forma dos arts. 466, §2º, e 474, ambos do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

P.deferimento.

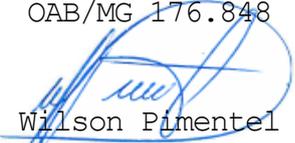
Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Sergio Bermudes  
OAB/MG 177.465

  
Marcio Vieira Souto Costa Ferreira  
OAB/MG 177.504

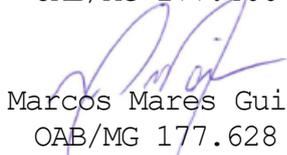
  
Fabiano Robalinho Cavalcanti  
OAB/MG 176.848

  
Marcelo Gonçalves  
OAB/RJ 108.611

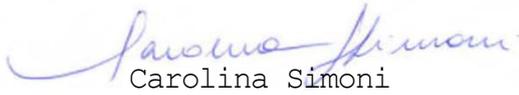
  
Wilson Pimentel  
OAB/MG 177.418

  
Caetano Berenguer  
OAB/MG 177.466

  
Pedro Henrique Carvalho  
OAB/RJ 147.420

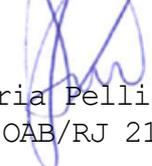
  
Marcos Mares Guia  
OAB/MG 177.628

  
Thaís Vasconcellos de Sá  
OAB/MG 177.420

  
Carolina Simoni  
OAB/MG 177.419

  
Ana Julia Grein Moniz de Aragão  
OAB/RJ 208.830

  
Paola Prado  
OAB/RJ 210.891

  
Ana Victoria Pelliccione da Cunha  
OAB/RJ 215.098

Ana Clara Marcondes  
OAB/MG 192.095

## Avaliação Técnica e Científica

**Chamada 58:** *Mapeamento e caracterização dos estabelecimentos agropecuários pertencentes à sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão, Brumadinho-MG*

**Tema Socioeconomia: Núcleo de Agronegócio**

21 de Setembro de 2020



Subprojeto Nº 58: MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS PERTENCENTES À SUB-BACIA DO RIBEIRÃO FERRO-CARVÃO, BRUMADINHO-MG.

Coordenação: Professor Diego Rodrigues Macedo  
Instituto de Geociências da UFMG

## Rol de quesitos propostos

**Quesito 1** - Para uma efetiva compreensão dos negócios agropecuários é necessária uma abordagem sistêmica de toda sua cadeia de valor. A proposta metodológica apresentada será capaz de identificar e avaliar a integralidade das interfaces e relações entre seus agentes?

**Quesito 2** – Queira o Sr. Perito avaliar a possibilidade de utilização de abordagens teórico-metodológicas consideradas sistêmicas, como as de Sistemas Agroindustriais (*Commodity System Approach*), Cadeias agroindustriais (*Filières*), Cadeia de Valor (*Value Chain*) e Estrutura, Dinâmica e Coordenação (*Structure, Dynamics and Coordination Approach* - SDCA), para nortear a identificação de variáveis e coleta de dados complementares às bases oficiais utilizadas no projeto.

**Quesito 3** - Em razão da complexidade dos impactos e danos do rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, é necessária a utilização de procedimentos metodológicos de coleta e análise de dados complementares aos já consolidados pelo Censo Agropecuário brasileiro. Queira o Sr. Perito informar como serão abordados os aspectos relativos à cadeia produtiva, ambiente organizacional, institucional e consumidor.



**Quesito 4** - Não foram indicadas no projeto apresentado variáveis a serem analisadas para caracterizar o ambiente institucional dos produtos e serviços destinados ou gerados pelos negócios agropecuários desenvolvidos na região afetada. Questiona-se: como é composto o ambiente institucional na região afetada pelo rompimento das barragens? Aspectos institucionais como culturas, tradição, comportamentos, leis tradições não são importantes? Qual a influência das instituições no processo de desenvolvimento das atividades agropecuárias desenvolvidas na região em estudo? O entendimento do ambiente institucional existente não facilitaria a proposição de ações de recuperação?

**Quesito 5** - Não foram indicadas no projeto apresentado variáveis a serem analisadas para caracterizar o ambiente consumidor dos produtos e serviços destinados ou gerados pelos negócios agropecuários desenvolvidos na região afetada. Questiona-se: Quais os principais ambientes consumidores de produtos agropecuários produzidos na região? Quais os principais ambientes consumidores dos serviços e produtos destinados aos negócios agropecuários da região? Como acontecem as relações comerciais nos ambientes existentes? Qual a dependência dos produtores rurais em relação ao ambiente de consumo local? Qual a dependência dos consumidores locais em relação à oferta de produtos de produtos/ produção local?

**Quesito 6** - Não foram indicadas no projeto apresentado variáveis a serem analisadas para caracterizar o ambiente organizacional dos negócios agropecuários trabalhados na região afetada pelos rejeitos de minérios. Questiona-se: Como é composto o ambiente organizacional dos negócios agropecuários na região afetada? Qual a natureza das organizações que compõem o ambiente organizacional dos negócios agropecuários afetados? As organizações do ambiente organizacional dos negócios agropecuários da região afetada não foram impactadas? Quais as principais organizações participantes do ambiente organizacional local? Qual a dependência das propriedades rurais da região afetada em relação ao ambiente local, regional e estadual? Qual a dependência das

organizações do ambiente organizacional em relação aos negócios agropecuários da região afetada?

**Quesito 7** - Não foram indicadas no projeto apresentado variáveis a serem analisadas para caracterizar as cadeias produtivas dos negócios agropecuários desenvolvidos na região afetadas pelos rejeitos. Questiona-se como são compostas as cadeias produtivas dos negócios desenvolvidos na região? São cadeias longas, curtas, verticalizadas, interdependentes? Como são as relações entre os agentes nas cadeias produtivas existentes? Quais as principais interfaces diretas e indiretas nas cadeias dos negócios agropecuários desenvolvidos na região? Quais as principais interfaces dos agentes das cadeias com os ambientes organizacionais e institucionais? As relações nas interfaces são de cooperação ou conflituosa?

**Quesito 8** – Queira o Sr. Perito demonstrar como serão analisadas as interfaces diretas e indiretas entre os agentes da cadeia de valor, bem como serão avaliados os aspectos ligados à transação, como: frequência, riscos e incertezas; especificidades; racionalidade dos agentes; assimetrias de informações; formas de governança; mecanismos de incentivos; tipos de contratos; ambiente organizacional; corresponsabilidade dos agentes envolvidos no negócio; tradição; tecnologia; mercado, preços e mão de obra.

**Quesito 9** - Não foram indicadas no projeto apresentado variáveis a serem analisadas para caracterizar as estruturas de governança adotadas pelos empreendedores nos negócios agropecuários na região estudada. Questiona-se: quais as formas de estrutura de governança presentes nos negócios rurais desenvolvidos na região em estudo? São estruturas de mercado, hierárquicas ou mistas? Quais as justificativas para adoção das estruturas existentes? Existem estruturas mais adequadas?



**Quesito 10** - Não foram indicadas no projeto apresentado variáveis a serem analisadas em relação ao modelo de coordenação dos negócios agropecuários desenvolvidos na região afetada. Questiona-se: não é importante conhecer o modelo adotado? A coordenação se dá via mercado ou produção? Existem negócios estritamente coordenados?

**Quesito 11** - Considerando que a chamada n.º 58 tem por objetivo a “caracterização dos estabelecimentos agropecuários pertencentes à sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão antes e após o rompimento da Barragem B1, da Mina Córrego do Feijão”, queira o Sr. Perito informar sobre a possibilidade de se utilizar, nesta chamada, o mesmo conceito e metodologia de caracterização utilizada pelo IBGE, que busca mensurar aspectos econômicos, sociais e ambientais. Sugere-se ao i. Sr. Perito a utilização deste conceito e metodologia.

**Quesito 12** – Queira o Sr. Perito informar sobre a possibilidade de serem abordados dados complementares aos disponibilizados no Censo Agropecuário 2017, como: atividades produtivas praticadas nos quintais de residência; hortas domésticas; unidades industriais de transformação/beneficiamento de produtos agropecuários sem produção agropecuária (ex: farinheiras e polvilhadeiras).

**Quesito 13** - Na chamada n.º 58, considera-se que os estabelecimentos agropecuários podem ter sido impactados pelo rompimento da barragem, mesmo que não tenham sido atingidos pelos rejeitos, considerando-se efeitos relacionados à comercialização/mercado consumidor e logística. Entretanto, questiona-se ao i. Sr. Perito quais os impactos a serem abordados? Como tais impactos serão abordados e como serão incorporados/considerados na classificação de um estabelecimento agropecuário como “afetado pelo rompimento da barragem”?



**Quesito 14** – Queira o Sr. Perito informar se, para a classificação de um estabelecimento agropecuário como “afetado pelo rompimento da barragem”, serão abordados os impactos: i) nas entradas, saídas e atividades que geram uma transformação; ii) nos agentes que realizam determinadas atividades e possuem vínculos verticais e horizontais; iii) nas atividades de adoção de valor e alocação de valor; iv) no produto final ou grupos de produtos finais; v) em grupo de consumidores no final da cadeia; vi) nos problemas e oportunidades que são compartilhados por todos os agentes; vii) e nas relações de poder e mecanismos de governança.

**Quesito 15** – Queira o Sr. Perito informar quais categorias de análise e variáveis, que englobem os itens supracitados, serão utilizados de modo a melhor orientar a coleta de dados junto aos agentes atingidos e as organizações que os representam.

**Quesito 16** - Nas seções 3.1 – “Identificação dos Estabelecimentos Agropecuários na bacia do ribeirão Ferro Carvão” e 3.2 - “Levantamento das informações agropecuárias”, propõe-se a coleta de dados secundários em diversas fontes (IBGE, INCRA, CAGED, RAIS, entre outros). Diante disso, queira o Sr. Perito informar quais dados serão solicitados/utilizados de cada fonte. Como tais dados, provenientes de diversas fontes e, possivelmente, apoiados em diferentes critérios de coleta, serão compatibilizados? Não seria mais adequado utilizar uma metodologia própria para as seções, ou apresentar, antecipadamente, a forma como será realizada a compatibilização?

**Quesito 17** – Os dados fornecidos por órgãos públicos, em geral, são apresentados de modo agregado/não identificado e quando solicitados deve ser mediante requerimento formal. Queira o Sr. Perito informar: a solicitação de dados públicos será mediante ordem judicial? Como será a individualização dos dados (CPF, NIRF, CNPJ, Inscrição Estadual, etc.)? Como a duplicação de dados de agentes será evitada? Como serão agregados dados de bases distintas com dados diversos, sobre o mesmo agente?

**Quesito 18** - Especificamente na seção 3.2 - “Levantamento das informações agropecuárias”, também está prevista a “investigação junto ao Sindicato de Produtores Rurais, Cooperativas Agrícolas, e demais associações ou grupos organizados que possam auxiliar no levantamento das informações” (p. 9). Além dos itens anteriores, queira o Sr. Perito informar quais as organizações serão consultadas para coleta dos dados. Como elas serão (ou já foram) identificadas e selecionadas? Informar, ainda, quais dados será levantado junto a essas organizações e quais as medidas a serem adotadas em caso de contestação ou discrepância destes em relação aos dados fornecidos por órgãos reguladores. Caso sejam utilizados dados referentes à produção agropecuária, como serão mensurados seus valores?

**Quesito 19** – Queira o Sr. Perito informar se, como e quais dados serão solicitados à Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG), a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG), Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (CEASAMINAS), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e demais órgãos considerados pertinentes.

**Quesito 20** - Diferentes propriedades agropecuárias localizadas na Bacia do Ribeirão Ferro-Carvão foram adquiridas pela Vale S.A., em período anterior ou posterior ao rompimento da barragem, ou estão em processo de aquisição e indenização. Queira o Sr. Perito informar: dados dessas propriedades serão consideradas no âmbito do projeto aprovado na Chamada Projeto Brumadinho – UFMG nº 58-2019? Se for, como serão coletados? Se não for, poderá afetar os resultados das avaliações?

**Quesito 21** - Sugere-se ao i. Sr. perito a junção dos estudos de impactos da chamada n.º 39 (item 1) com as chamadas n.º 55, 56, 58 e 59, uma vez que, ao se fazer a junção em uma única chamada sobre os impactos sobre o agronegócio, haverá uma análise interdisciplinar mais coordenada e integrada, tornando possível a análise de todo o impacto e problemas decorrentes do rompimento da barragem, não só no agente produtor rural, mas em toda a cadeia produtiva da agropecuária afetada, que são de relevância para região em termos de valores gerados. Diante disso, queira o Sr. Perito informar se é possível a junção dos estudos de impactos da chamada n.º 39 (item 1) com as chamadas n.º 55, 56, 58 e 59, à luz das ponderações ora apontadas e também sustentadas nas concepções científicas que dizem respeito à necessidade de análise interdisciplinar e integrada de negócios agropecuários.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Pela presente, fica a Vale S.A. intimada para comprovar nos autos o depósito da quantia correspondente a R\$ 412.333,56 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) para a conta bancária 960.585-1, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, conforme determinação anterior.

**BELO HORIZONTE, 25 de setembro de 2020.**

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Petição anexa.





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE  
BELO HORIZONTE

**ACP 5095958-18.2020.8.13.0024 – CHAMADA PÚBLICA 58:**  
*“Mapeamento e caracterização dos estabelecimentos agropecuários  
pertencentes à sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão antes e após o  
rompimento da Barragem B1, da Mina Córrego do Feijão”.*

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seus Procuradores  
adiante subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,  
apresentar quesitos, recomendações e indicar assistente técnico pela  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas  
Gerais (EMATER) para o acompanhamento dos trabalhos:

#### **Recomendações**

1. Delimitar a sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Ferro-Carvão;
2. Registrar dados das atividades agropecuárias que eram praticadas nos estabelecimentos rurais contidos na referida sub-bacia;
3. Identificar e avaliar o grau de comprometimento das atividades nesses estabelecimentos com o rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão;
4. Estabelecer critérios de seleção dos estabelecimentos para a aplicação do ISA;
5. Dispor de técnicos qualificados para a aplicação do ISA;
6. Avaliar se as estratégias adotadas como mitigação ao rompimento da barragem são compatíveis e viáveis para a sustentabilidade e o desenvolvimento regional sem que as ações venham provocar a desertificação populacional das áreas rurais.

1

---

[www.age.mg.gov.br](http://www.age.mg.gov.br)

Avenida Afonso Pena, nº 4000 - Cruzeiro  
30.130-009 - Belo Horizonte - MG (31) 3218-0700





### **Quesitos**

1. Esclarecer como serão tratadas e esclarecidas eventuais sobreposições entre diferentes propriedades e estabelecimentos agropecuários;
2. Esclarecer como serão tratados os estabelecimentos agropecuários que sofreram impacto pelas obras emergenciais ou de reparação da bacia ao longo dos meses após rompimento da Barragem B1.

### **Assistente Técnico**

**Vitório Alves Freitas**

**Gerência de Unidade Regional de Belo Horizonte da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais**

***E-mail:* vitorio.freitas@emater.mg.gov.br**

**Telefone: (31) 3349-8047**

Por oportuno, o Estado protesta pela apresentação posterior de quesitos suplementares e esclarecimentos, nos termos do Código de Processo Civil, e requer seja seu assistente técnico diretamente comunicado pelo Perito Oficial em relação ao início dos trabalhos e a todos os atos periciais subsequentes para o devido acompanhamento.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

**LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA**  
**PROCURADOR DO ESTADO**  
**OAB/MG 68.720 - MASP 598.207-9**

**CÁSSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE**  
**PROCURADOR DO ESTADO**  
**OAB/MG 56.602 - MASP 370.296-6**



Petição em anexo.



# SERGIO BERMUDES

## ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES  
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA  
MARCELO FONTES  
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS  
GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
MARCELO LAMEGO CARPENTER  
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO  
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI  
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)  
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES  
ERIC CERANTE PESTRE  
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO  
ANDRÉ SILVEIRA  
RODRIGO TANNURI  
FREDERICO FERREIRA  
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO  
MARCELO GONÇALVES  
RICARDO SILVA MACHADO  
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO  
PHILIP FLETCHER CHAGAS  
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA  
WILSON PIMENTEL  
RICARDO LORETTI HENRICI  
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO  
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO  
MARCELO BORJA VEIGA  
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO  
CAETANO BERENGUER  
ANA PAULA DE PAULA  
ALEXANDRE FONSECA  
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI  
RENATO RESENDE BENEDEZI  
ALESSANDRA MARTINI  
PEDRO HENRIQUE NUNES  
GABRIEL PRISCO PARAISO  
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES  
FLÁVIO JARDIM  
GUILHERME COELHO  
LÍVIA IKEDA  
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA  
PAULO BONATO  
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL  
VICTOR NADER BUJAN LAMAS  
GUILHERME REGUEIRA PITTA  
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ  
SÉRGIO NASCIMENTO  
GIOVANNA MARSSARI  
OLAVO RIBAS  
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA  
FERNANDO NOVIS  
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE  
MARCOS MARES GUIA  
ROBERTA RASCIO SAITO  
ANTONIA DE ARAUJO LIMA  
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND  
PAULA MELLO  
RAFAEL MOCARZEL  
CONRADO RAUNHEITTI  
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ  
BRUNO TABERA  
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE  
MATHEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION  
THIAGO RAVELL  
ISABEL SARAIVA BRAGA  
GABRIEL ARAUJO  
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA  
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS  
EDUARDA SIMONIS  
CAROLINA SIMONI  
JESSICA BAQUI  
GUILHERME PIZZOTTI  
MATHEUS NEVES  
MATEUS ROCHA TOMAZ  
GABRIEL TEIXEIRA ALVES  
THIAGO CEREJA DE MELLO  
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA  
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO  
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN  
FELIPE GUTLERNER  
EMANUELLA BARROS  
IAN VON NIEMEYER  
ANA LUIZA PAES  
JULIANA TONINI  
BERNARDO BARBOZA  
PAOLA PRADO  
ANDRÉ PORTELLA  
GIOVANNA CASARIN  
LUIZ FELIPE SOUZA  
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA  
VINÍCIUS CONCEIÇÃO  
LEANDRO PORTO  
LUCAS REIS LIMA  
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO  
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO  
BEATRIZ LOPES MARINHO  
JULIA SPADONI MAHFUZ  
GABRIEL SPUCH  
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI  
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS  
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO  
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ  
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA  
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA  
ANA CLARA SARNEY  
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO  
GABRIEL SALATINO  
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS  
TATIANA FARINA LOPES  
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA  
BEATRIZ BRITO SANTANA  
VIVIAN JOORY  
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES  
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)  
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)  
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)  
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO  
ELENA LANDAU  
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
PEDRO MARINHO NUNES  
MARCUS FAVER  
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS  
DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5095958-18.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da  
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de  
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 58, vem, por seus  
advogados abaixo assinados, em atenção à r. decisão de ID 629655027,  
manifestar sua concordância com a transferência de R\$ 76.649,68  
(setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e  
sessenta e oito centavos) da conta à disposição deste MM. Juízo para

RIO DE JANEIRO  
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares  
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ  
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO  
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar  
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA  
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01  
CEP 71640-055 | Brasília - DF  
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE  
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601  
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG  
Tel 31 3029-7750

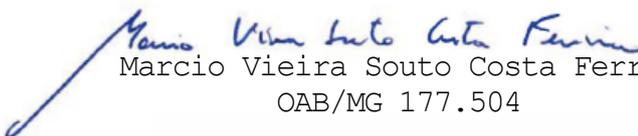
[www.bermudes.com.br](http://www.bermudes.com.br)

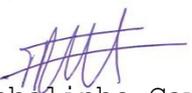
a conta corrente de titularidade da FUNDEP para contratação do Projeto apresentado para a presente Chamada, desde que compreendidos nos limites do orçamento previamente aprovado para a realização da perícia, conforme aprovado em audiência realizada em 21.05.19 (cf. ID 70181522 da ação civil pública de nº 5071521-44.2019.8.13.0024).

Nestes termos,  
P.deferimento.

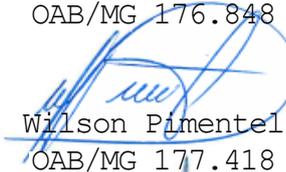
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

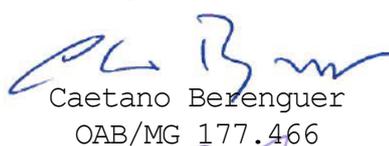
Sergio Bermudes  
OAB/MG 177.465

  
Marcio Vieira Souto Costa Ferreira  
OAB/MG 177.504

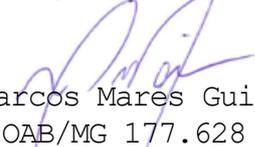
  
Fabiano Robalinho Cavalcanti  
OAB/MG 176.848

  
Marcelo Gonçalves  
OAB/RJ 108.611

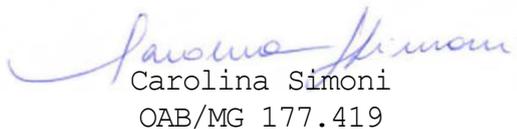
  
Wilson Pimentel  
OAB/MG 177.418

  
Caetano Berenguer  
OAB/MG 177.466

  
Pedro Henrique Carvalho  
OAB/RJ 147.420

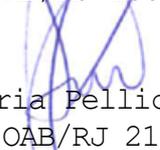
  
Marcos Mares Guia  
OAB/MG 177.628

  
Thaís Vasconcellos de Sá  
OAB/MG 177.420

  
Carolina Simoni  
OAB/MG 177.419

  
Ana Julia Grein Moniz de Aragão  
OAB/RJ 208.830

  
Paola Prado  
OAB/RJ 210.891

  
Ana Victoria Pelliccione da Cunha  
OAB/RJ 215.098

  
Ana Clara Marcondes  
OAB/MG 192.095





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

**OFÍCIO Nº 260/2020**

AO SENHOR  
JOSÉ EDUARDO FORTUNA  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A - AG. 1615-2

**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA**

PROCESSO nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020,

Senhor Gerente,

**Conforme aprovação da proposta de pesquisa apresentada pelo Professor Doutor Diego rodrigues Macedo, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais e autorização à Fundep para contratação do projeto proposto para a chamada 58, determino a V. Sa. proceder à transferência da quantia correspondente a de R\$76.649,68 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para a conta bancária 960.584-3, Agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, CNPJ:18.720.938/0001-41, no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos.**

**Segue documentos anexos.**



Atenciosamente,

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

..

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
**Justiça de Primeira Instância**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)

Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)

Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)

Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)

Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)

Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)

Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)

Page 1 of 2



Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)  
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)  
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)  
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)  
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)

**Nos Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 (Chamada 58)**

A proposta nº 58 apresentada e recomendada pelo Comitê Técnico-Científico da UFMG tem por objeto o mapeamento e a caracterização dos estabelecimentos agropecuários pertencentes à sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão antes e após o rompimento da Barragem B1, da Mina Córrego do Feijão.

No dia 19 de agosto de 2020 deferi (ID 387988488) os pedidos das Instituições de Justiça (ID 306241798) e da Vale S.A. (ID 328541882) e concedi a extensão do prazo para apresentação de quesitos para 30 (trinta) dias.

Assim sendo, tendo em vista que os pesquisadores foram apresentados e nada que mereça reparo foi apontado, portanto APROVO a proposta de pesquisa apresentada pelo Professor Doutor Diego Rodrigues Macedo, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e, em consequência, autorizo a contratação pela FUNDEP do projeto proposto para a Chamada 58, determinando que a Vale S.A. faça depósito da quantia correspondente a R\$76.649,68 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para a conta bancária 960.584-3, agência 1615-2, do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP, no prazo de cinco dias, ou, decorrido o prazo sem comprovação do depósito ou manifestação da parte ré, determino desde já a transferência do montante acima, do dinheiro à disposição do Juízo.

Intime-se todos do início do prazo para apresentação de quesitos.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei ofício via e-mail.

BELO HORIZONTE, 7 de outubro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

---

**OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO**

---

**De :** Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br> qua, 07 de out de 2020 12:14

 2 anexos

**Assunto :** OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO

**Para :** age1615 <age1615@bb.com.br>,  
psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>

**Cc :** elton nogueira <elton.nogueira@tjmg.jus.br>

A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA

Prezado Senhor Gerente,

Encaminho a V.Sa. o ofício e documento anexo para o seu devido cumprimento, com urgência.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias  
Gerente de Secretaria  
2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

---



**5095958 Ofício VALE.pdf**

93 KB



**5095958-18.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 58.pdf**

269 KB

---



Segue anexa.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.**

**Incidente de Pesquisa Científica n. 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“Instituições de Justiça”), nos autos do processo incidente em epígrafe, vêm, diante de Vossa Excelência, apresentar e requerer a juntada dos quesitos referentes a chamada 58.

Os quesitos apresentados em anexo foram construídos pelas Assessorias Técnicas Independentes de cada uma das 5 (cinco) regiões atingidas por meio de metodologias participativas que permitem a manifestação técnica das preocupações cotidianas das pessoas atingidas.

Desta forma, os quesitos representam a concretização da participação das pessoas atingidas, viabilizada pela garantia das Assessorias Técnicas Independentes que exercem também o papel de assistentes técnicas das instituições de Justiça. Salienta-se também que a Coordenação Metodológica participou da organização e apresentação dos quesitos.

Requer-se comunicação prévia da realização dos exames e perícias a serem realizados para que possam os assistentes técnicos das Instituições de Justiça acompanhar todos os atos, na forma do art. 466, §2º do CPC.

Por fim, pugnam pela apresentação de quesitos suplementares, nos termos do art. 469 do CPC.

Pedem deferimento.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.

**Carolina Morishita Mota Ferreira**

Defensora Pública

ANDRE SPERLING Assinado de forma digital  
por ANDRE SPERLING  
PRADO:11831846 PRADO:11831846896  
896 Dados: 2020.10.09 15:44:35  
-03'00'

**André Sperling Prado**

Promotor de Justiça





Assinado de forma  
digital por LIGIA  
PRADO DA ROCHA  
Dados: 2020.10.09  
18:28:39 -03'00'  
**Lígia Prado da Rocha**

Defensora Pública Federal

**Flávia Cristina Tavares Torres**

Procuradora da República

Assinado com certificado digital por FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, em 09/10/2020 18:00. Para verificar a autenticidade acesse  
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoDocumento>. Chave 00CF7AC8.73EB187B.FEB65BD3.90E3AD34



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO  
HORIZONTE/MG.**

- 5095952-11.2020.8.13.0024- Ação Civil Pública (Chamada 08)
- 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)
- 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 17 e 19)
- 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)
- 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)
- 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)
- 5095925-28.2020.8.13.0024- Ação Civil Pública (Chamada 37)
- 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)
- 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)
- 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)
- 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)
- 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)
- 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)
- 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)
- 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** (“Instituições de Justiça”), nos autos dos processos em epígrafe movidos contra a **VALE S.A.**, vem, diante de Vossa Excelência, em cumprimento às decisões neles exaradas, manifestar e expor o seguinte:



## INTRODUÇÃO:

**Para a elaboração deste conteúdo**, as Assessorias Técnicas Independentes levaram em consideração o seu papel de Assistentes Técnicos da Defensoria Pública e Ministério Público, a busca pela cooperação técnica na atuação no Processo Judicial, o objetivo de colaboração para o refinamento dos subprojetos homologados pelo Comitê Técnico Científico – CTC e os despachos judiciais proferidos nos processos listados em epígrafe.

Os quesitos aqui apresentados foram elaborados pelas Assessorias Técnicas Independentes atuantes nos cinco territórios e pelos grupos técnicos atuantes no âmbito do Projeto Paraopeba entre os dias 21 de setembro de 2020 e 05 de outubro de 2020, mediante demanda das Instituições de Justiça apresentada pela Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico/CAMF. Após sistematização de todas as contribuições pela CAMF, o documento consolidado foi enviado, ainda no dia 05 de outubro de 2020, às Assessorias Técnicas Independentes para revisão final.

Reitera-se, de forma preliminar, a inadequação metodológica da exclusão dos municípios banhados pela Represa de Três Marias do universo de territórios contemplados pelos estudos. Tal apagamento, como reportado em quesitos apresentados à diversos subprojetos, tende, persistindo a situação, a gerar invisibilização dos graves danos sofridos por essas comunidades.



## **Chamada Projeto Brumadinho-UFMG n°58-2019**

**Tipo:** DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO

**Objeto:** Mapeamento e caracterização das propriedades pertencentes à sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão, antes e após o rompimento

**Objetivo:** Identificar áreas impactadas pelo rompimento e pelo rejeito em cada propriedade e correlacionar às atividades econômicas nelas desenvolvidas, antes e após o rompimento. Deverão ser utilizadas imagens de satélite de alta resolução para a delimitação de áreas e classes de uso do solo. São resultados esperados: a entrega de relatório, mapeamento, registros fotográficos, gráficos e cálculos de porcentagem de área impactada, em relação à cada propriedade e em relação à área da bacia, enfatizando os tipos de uso e discussões acerca das alterações no uso. Os resultados devem subsidiar as alterações observadas quanto ao espaço e tempo. Todo o material deverá ser georreferenciado, obedecendo os padrões IBGE (2015) para SIRGAS2000, quanto ao referencial geodésico adotado no Brasil.

A proposta tem por objetivo geral a identificação, o mapeamento e a caracterização dos estabelecimentos agropecuários na bacia do ribeirão Ferro-Carvão que tinham a agropecuária como atividade econômica principal antes e após o rompimento da Barragem B1 da mina Córrego do Feijão e que foram afetados por esse evento. De acordo com o subprojeto, entende-se como estabelecimentos agropecuários toda unidade de produção/exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas. Um dos objetivos da chamada é subsidiar a seleção destes estabelecimentos para a aplicação da metodologia Indicadores Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISA).

O escopo da chamada, e por consequência do subprojeto 58, contempla apenas áreas contidas dentro da sub-bacia do ribeirão Ferro-Carvão, sendo necessário abranger todos os municípios das regiões 1 a 5 para entendimento dos danos aos estabelecimentos agropecuários provenientes do rompimento da barragem.



A exclusão dos municípios das áreas 2, 3, 4 e 5 no levantamento dos estabelecimentos representa um obstáculo insuperável para a avaliação dos impactos do rompimento das barragens mina Córrego do Feijão nos estabelecimentos agropecuários localizados a jusante da bacia do córrego Ferro-Carvão.

---

## Quesitos

1. Será realizado o mapeamento e caracterização dos estabelecimentos agropecuários de todos os municípios, das Regiões 1 a 5, atingidos pelo rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, para fundamentar a aplicação da metodologia de Indicadores Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISA)?
2. É possível a aplicação da metodologia Indicadores Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISA) nos estabelecimentos agropecuários localizados na ao longo de toda a bacia do Rio Paraopeba sem o prévio mapeamento e caracterização dos respectivos estabelecimentos?
3. Serão identificadas e calculadas as áreas agropecuárias que foram cobertas pela passagem do rejeito imediatamente após a ocorrência do rompimento? É possível fazer o cálculo da área destinada à produção agropecuária que sofreu perda de uso do solo devido a essa passagem dos rejeitos por este impacto?
4. Quais as justificativas para a não inclusão, na etapa de delimitação dos estabelecimentos agropecuários afetados, as bases do Acervo Fundiário do INCRA, que incluem o SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) e SNCI, que pode complementar as lacunas existentes do CAR?
5. Qual(is) tipo(s) de classificador(es) serão utilizados para a classificação supervisionada no mapeamento da cobertura e uso do solo?
6. Quais as áreas dentre às propriedades mapeadas são atualmente ou eram antes do rompimento utilizadas por posseiros e/ou meeiros?
7. Tendo em vista que o tópico 2.1 descreve somente análise de proprietários e arrendatários enquanto relações de uso da terra, questiona-se: quais foram as perdas econômicas e de modos de vida dos/as posseiros/as e meeiros/as?

8. Qual a projeção de áreas que foram afetadas pelo rejeito devido a sua mobilidade hídrica por decorrência das chuvas e enchentes da sub-bacia?
9. Quais atividades produtivas da área afetada foram prejudicadas ou inviabilizadas a partir da identificação realizada no mapeamento e caracterização? A partir dessas identificações, é possível apontar o rompimento como causa?
10. O tempo de permanência do rejeito no terreno amplia a possibilidade de inutilização permanente do solo, ou implica em um tempo mais longo de recuperação? A permanência pelo período coberto pelas imagens implica em tal causalidade? A partir das imagens analisadas, quais são os locais na sub-bacia que apresentam permanência do rejeito sobre o solo por longo período?
11. Pelas imagens obtidas, é possível que existam locais que ainda tem permanência de rejeitos que não podem ser identificados, seja pela existência de nova cobertura vegetal, ou por outra razão? Se sim, quais as razões para impossibilidade de identificação?
12. Qual a quantidade e metragem dos cursos e corpos d'água (nascentes, córregos, poços artificiais, tanques escavados) que foram cobertos pela passagem do rejeito imediatamente após a ocorrência do rompimento? É possível fazer o cálculo da área hídrica destinada à produção agropecuária que sofreu perda de uso devido a essa passagem dos rejeitos?
13. Quais as vias de acesso às áreas agropecuárias produtivas e de escoamento de produção que foram interrompidas pela passagem dos rejeitos?
14. Quais as áreas agropecuárias produtivas e/ou os estabelecimentos agropecuários que tiveram suas vias de acesso e escoamento interrompidas pela passagem dos rejeitos? A interrupção das vias de acesso às áreas agropecuárias produtivas afetou tais atividades?
15. Houve impacto negativo nas atividades de produção agropecuária relacionado ao rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão? Em caso afirmativo, quais os impactos identificados?
16. Outras áreas agropecuárias produtivas e/ou estabelecimentos agropecuários podem ter tido interrupções em suas vias de acesso e escoamento interrompido pela passagem dos rejeitos, mesmo que as imagens utilizadas não possibilitem sua identificação - seja pelo lapso temporal, seja pela definição das

próprias imagens? Em caso afirmativo, como o projeto irá suprir a necessidade desta informação?

17. Como serão abordados os dados que concernem às áreas produtivas agropecuárias que se sobrepõem, isto é, onde há mais de um produtor rural utilizando-se de uma mesma área?
18. No caso de haver mais de um produtor rural utilizando uma mesma área, como serão quantificadas e identificadas as áreas arrendadas e as pessoas envolvidas nesse arrendamento?
19. No caso de haver mais de um produtor rural utilizando uma mesma área, como será feita a medição e quantificação das áreas agropecuárias não contínuas?
20. Acaso não seja realizada identificação individualizada dos diferentes produtores e usos de cada área, quais serão as limitações dos resultados apresentados?
21. Como serão avaliadas as áreas de rotatividade e sazonalidade dos cultivos agrícolas? Caso isso não seja realizado, é possível inferir que os resultados apresentam limitações que não abarcam a complexidade das atividades agropecuárias?
22. Como será feito o levantamento da quantificação e localização dos estabelecimentos agrícolas nos mapeamentos, considerando que não podem se limitar ao número e identificação das sedes? Caso isso não seja realizado, é possível inferir que os resultados apresentam limitações que não abarcam tal condição das atividades agropecuárias?
23. A metodologia baseada em mapeamentos permite analisar as atividades de extrativismo vegetal (plantas medicinais, frutíferas etc.), e atividades agropecuárias que não se utilizam de áreas pré-determinadas (meliponicultura etc.)? Em caso positivo, quais os métodos possibilitam o levantamento de tais informações? Em caso de resposta negativa à primeira pergunta, de que forma tal necessidade será suprida? Caso isso não seja realizado, é possível inferir que os resultados apresentados por este projeto apresentam limitações que não abarcam estes tipos de atividades agropecuárias?
24. O que se entende por "estabelecimento agropecuário impactado"? Especificar qual a abordagem teórico-metodológica.

25. Considerando a necessidade de mapear e caracterizar os estabelecimentos agropecuários da sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão que foram impactados pelo rompimento da barragem de rejeitos, quais tipos de impactos poderão ser levantados a partir da metodologia utilizada?
26. A metodologia utilizada para mapeamento e caracterização dos estabelecimentos agropecuários possibilitará identificar impactos às atividades agropecuárias destes estabelecimentos, tais como: impactos relacionados à qualidade e quantidade da água acessível; à dificuldade de venda dos produtos pela estigmatização da produção da região, ou desvalorização com a venda abaixo do preço de mercado; à baixa produtividade e qualidade de suas produções; à dificuldade do deslocamento e escoamento da produção; ao endividamento e não cumprimento de parcelas de financiamentos para a produção; à deterioração do maquinário agrícola; dentre outros? Em caso negativo, é possível inferir que os resultados apresentados por este projeto não abarcam essas outras formas de impactos gerados pelo rompimento?
27. Considerando a necessidade de análise e aplicação de uma metodologia para definição de indicadores de sustentabilidade em agroecossistemas (ISA), quais dados levantados pelo perito neste projeto servirão de subsídio à definição de indicadores de sustentabilidade em agroecossistemas (ISA)? Quais parâmetros de análise poderão ser utilizados a partir do levantamento?
28. Os estabelecimentos agropecuários que não tinham a atividade agropecuária como atividade econômica principal, como aqueles destinados à produção para autoconsumo, à diversificação de atividades econômicas exercida por aposentados, pensionistas, entre outros serão considerados no levantamento? Em caso negativo, qual a justificativa?
29. Quais as limitações do levantamento ao não considerar os estabelecimentos agropecuários que não tinham a atividade agropecuária como atividade econômica principal?

Petição em anexo.



# SERGIO BERMUDES

## A D V O G A D O S

SERGIO BERMUDES  
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA  
MARCELO FONTES  
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS  
GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
MARCELO LAMEGO CARPENTER  
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO  
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI  
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)  
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES  
ERIC CERANTE PESTRE  
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO  
ANDRÉ SILVEIRA  
RODRIGO TANNURI  
FREDERICO FERREIRA  
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO  
MARCELO GONÇALVES  
RICARDO SILVA MACHADO  
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO  
PHILIP FLETCHER CHAGAS  
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA  
WILSON PIMENTEL  
RICARDO LORETTI HENRICI  
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO  
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO  
MARCELO BORJA VEIGA  
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO  
CAETANO BERENGUER  
ANA PAULA DE PAULA  
ALEXANDRE FONSECA  
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI  
RENATO RESENDE BENEDUZI  
ALESSANDRA MARTINI  
PEDRO HENRIQUE NUNES  
GABRIEL PRISCO PARAISO  
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES  
FLÁVIO JARDIM  
GUILHERME COELHO  
LÍVIA IKEDA  
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA  
PAULO BONATO  
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL  
VICTOR NADER BUJAN LAMAS  
GUILHERME REGUEIRA PITTA  
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ  
SÉRGIO NASCIMENTO  
GIOVANNA MARSSARI  
OLAVO RIBAS  
MÁTHEUS PINTO DE ALMEIDA  
FERNANDO NOVIS  
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE  
MARCOS MARES GUIA  
ROBERTA RASCIO SAITO  
ANTONIA DE ARAUJO LIMA  
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND  
PAULA MELLO  
RAFAEL MOCARZEL  
CONRADO RAUNHEITTI  
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ  
BRUNO TABERA  
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE  
MÁTHEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION  
THIAGO RAVELL  
ISABEL SARAIVA BRAGA  
GABRIEL ARAUJO  
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA  
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS  
EDUARDA SIMONIS  
CAROLINA SIMONI  
JESSICA BAQUI  
GUILHERME PIZZOTTI  
MÁTHEUS NEVES  
MATEUS ROCHA TOMAZ  
GABRIEL TEIXEIRA ALVES  
THIAGO CEREJA DE MELLO  
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA  
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO  
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN  
FELIPE GUTLERNER  
EMANUELLA BARROS  
IAN VON NIEMEYER  
ANA LUIZA PAES  
JULIANA TONINI  
BERNARDO BARBOZA  
PAOLA PRADO  
ANDRÉ PORTELLA  
GIOVANNA CASARIN  
LUIZ FELIPE SOUZA  
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA  
VINÍCIUS CONCEIÇÃO  
LEANDRO PORTO  
LUCAS REIS LIMA  
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO  
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO  
BEATRIZ LOPES MARINHO  
JULIA SPADONI MAHFUZ  
GABRIEL SPUCH  
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI  
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS  
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO  
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ  
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA  
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA  
ANA CLARA SARNEY  
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO  
GABRIEL SALATINO  
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS  
TATIANA FARINA LOPES  
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA  
BEATRIZ BRITO SANTANA  
VIVIAN JOORY  
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES  
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)  
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)  
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)  
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO  
ELENA LANDAU  
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
PEDRO MARINHO NUNES  
MARCUS FAVER  
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS  
DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5095958-18.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da  
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de  
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 58, vem, por seus  
advogados abaixo assinados, requerer a juntada da inclusa impugnação  
aos quesitos apresentados pelo Estado de Minas Gerais sob o ID 845229805  
e pelo Ministério Público sob o ID 758368272, elaborada pela

RIO DE JANEIRO  
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares  
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ  
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO  
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar  
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA  
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01  
CEP 71640-055 | Brasília - DF  
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE  
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601  
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG  
Tel 31 3029-7750

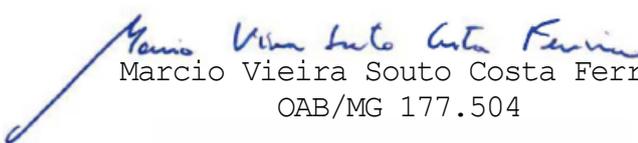
www.bermudes.com.br

Universidade Federal de Lavras Novas – UFLA, para que produza os devidos efeitos.

Nestes termos,  
P.deferimento.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.

Sergio Bermudes  
OAB/MG 177.465

  
Marcio Vieira Souto Costa Ferreira  
OAB/MG 177.504

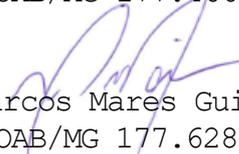
  
Fabiano Robalinho Cavalcanti  
OAB/MG 176.848

  
Marcelo Gonçalves  
OAB/RJ 108.611

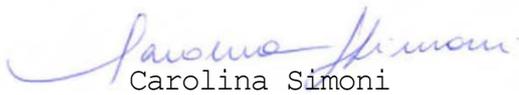
  
Wilson Pimentel  
OAB/MG 177.418

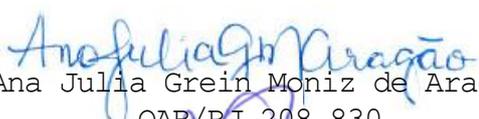
  
Caetano Berenguer  
OAB/MG 177.466

  
Pedro Henrique Carvalho  
OAB/RJ 147.420

  
Marcos Mares Guia  
OAB/MG 177.628

  
Thaís Vasconcellos de Sá  
OAB/MG 177.420

  
Carolina Simoni  
OAB/MG 177.419

  
Ana Julia Grein Moniz de Aragão  
OAB/RJ 208.830

  
Paola Prado  
OAB/RJ 210.891

  
Ana Victoria Pelliccione da Cunha  
OAB/RJ 215.098

  
Ana Clara Marcondes  
OAB/MG 192.095



**Impugnação de Quesitos da Chamada 58  
formulados pelo Ministério Público de  
Minas Gerais / AECOM**

**Equipe de Socioeconomia - Núcleo de Agronegócio**

15 de Outubro de 2020



Subprojeto Nº 58: MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS PERTENCENTES À SUB-BACIA DO RIBEIRÃO FERRO-CARVÃO, BRUMADINHO-MG.

**Coordenação:** Professor Diego Rodrigues Macedo

Instituto de Geociências da UFMG

## 1. Análise de Quesitos

**Quesito AECOM/MPMG:** Esclarecer como serão tratadas e esclarecidas eventuais sobreposições entre diferentes propriedades e estabelecimentos agropecuários.

**Justificativa da impugnação:** Na proposta recomendada à Chamada nº 58, apresentada pelo Sr. Perito, já é apresentada a definição a ser utilizada de estabelecimentos agropecuários (conforme conceituados pelo IBGE) e esclarecido que "o foco deverá ser a área de produção agrícola para além dos limites formais das propriedades."





## RESOLUÇÃO Nº 458/2004

Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

A **CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso III, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que o [Código de Processo Civil](#), em seu art. 175, dispõe que são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei federal;

CONSIDERANDO os termos do [Decreto-Lei nº 8.292](#), de 5 de dezembro de 1945, e das [Leis Federais nº 662](#), de 06 de abril de 1949, [nº 1.266](#), de 08 de dezembro de 1950, [nº 6.802](#), de 30 de junho de 1980, e [nº 9.093](#), de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal [nº 9.335](#), de 10 de dezembro de 1996, e, especialmente, do art. 313, § 2º, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça tem constatado suspensões indevidas de expediente forense, com prejuízo para o bom andamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 352 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias e o que foi decidido pela própria Corte Superior, em Sessão de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente forense nos Tribunais ou nos órgãos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais:

I - nos sábados e domingos;

II - nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira da semana do carnaval;

IV - na quarta-feira, na quinta-feira e na sexta-feira da Semana Santa;

V - no dia 08 de dezembro, Dia da Justiça;

VI - nos dias em que, por motivo relevante, o Presidente do Tribunal de Justiça suspender o expediente.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 2º - Os feriados nacionais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução são os declarados em lei federal, a saber:

I - 1º de janeiro (Confraternização Universal);

II - 21 de abril (Dia de Tiradentes);

III - 1º de maio (Dia do Trabalho);

IV - 7 de setembro (Independência do Brasil);

V - 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil);

VI - 2 de novembro (Finados);

VII - 15 de novembro (Proclamação da República);

VIII - 25 de dezembro (Natal);

IX - o dia em que se realizarem eleições gerais em todo o país.

Art. 3º - Os feriados estaduais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão aqueles que forem estabelecidos em lei estadual.

Parágrafo único - Não haverá expediente forense na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia do Funcionário Público.

Art. 4º - Os feriados municipais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão:

I - os dias santos de guarda, de acordo com a tradição local, declarados, em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira Santa, por lei municipal do Município-sede da Comarca;

II - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município-sede da Comarca, fixados em lei municipal.

Art. 5º - Por ocasião dos feriados nacionais e estaduais, bem como dos feriados municipais fixados pelo Município de Belo Horizonte, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato administrativo, que será publicado no "Diário do Judiciário" com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Art. 6º - Por ocasião dos feriados municipais fixados pelo Município-sede das Comarcas do interior do Estado, o Diretor do Foro expedirá ato administrativo, que será publicado no Órgão Oficial com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 7º - Nas comarcas do interior do Estado, na hipótese de decretação de feriado municipal em data diversa das previstas no art. 4º desta Resolução, o Diretor do Foro somente poderá suspender o expediente forense após expressa autorização do Corregedor-Geral de Justiça, solicitada com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data o feriado decretado.

Art. 8º - A decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense.

Art. 9º - Nos dias em que não houver expediente forense, haverá magistrados designados para conhecer de medidas urgentes, designados nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

Desembargador **MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS**  
Presidente



Petição em anexo.



# SERGIO BERMUDES

## ADVOGADOS

SERGIO BERMUDES  
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA  
MARCELO FONTES  
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS  
GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
MARCELO LAMEGO CARPENTER  
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO  
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI  
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)  
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES  
ERIC CERANTE PESTRE  
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO  
ANDRÉ SILVEIRA  
RODRIGO TANNURI  
FREDERICO FERREIRA  
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO  
MARCELO GONÇALVES  
RICARDO SILVA MACHADO  
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO  
PHILIP FLETCHER CHAGAS  
LUÍS FELIPE FREIRE LISBÔA  
WILSON PIMENTEL  
RICARDO LORETTI HENRICI  
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO  
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO  
MARCELO BORJA VEIGA  
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO  
CAETANO BERENGUER  
ANA PAULA DE PAULA  
ALEXANDRE FONSECA  
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI  
RENATO RESENDE BENEZUELO  
ALESSANDRA MARTINI  
PEDRO HENRIQUE NUNES  
GABRIEL PRISCO PARAISO  
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES  
FLÁVIO JARDIM  
GUILHERME COELHO  
LÍVIA IKEDA  
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA  
PAULO BONATO  
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL  
VICTOR NADER BUJAN LAMAS  
GUILHERME REGUEIRA PITTA  
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ  
SÉRGIO NASCIMENTO  
GIOVANNA MARSSARI  
OLAVO RIBAS  
MATEUS PINTO DE ALMEIDA  
FERNANDO NOVIS  
LUIS TOMÁS ALVES DE ANDRADE  
MARCOS MARES GUIA  
ROBERTA RASCIO SAITO  
ANTONIA DE ARAUJO LIMA  
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND  
PAULA MELLO  
RAFAEL MOCARZEL  
CONRADO RAUNHEITTI  
THÁIS VASCONCELLOS DE SÁ  
BRUNO TABERA  
FÁBIO MANTUANO PRINCEPE  
MATEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION  
THIAGO RAVELL  
ISABEL SARAIVA BRAGA  
GABRIEL ARAUJO  
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA  
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS  
EDUARDA SIMONIS  
CAROLINA SIMONI  
JESSICA BAQUI  
GUILHERME PIZZOTTI  
MATEUS NEVES  
MATEUS ROCHA TOMAZ  
GABRIEL TEIXEIRA ALVES  
THIAGO CEREJA DE MELLO  
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA  
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO  
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN  
FELIPE GUTLERNER  
EMANUELLA BARROS  
IAN VON NIEMEYER  
ANA LUIZA PAES  
JULIANA TONINI  
BERNARDO BARBOZA  
PAOLA PRADO  
ANDRÉ PORTELLA  
GIOVANNA CASARIN  
LUIZ FELIPE SOUZA  
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA  
VINÍCIUS CONCEIÇÃO  
LEANDRO PORTO  
LUCAS REIS LIMA  
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO  
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO  
BEATRIZ LOPES MARINHO  
JULIA SPADONI MAHFUZ  
GABRIEL SPUCH  
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI  
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS  
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO  
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ  
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA  
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA  
ANA CLARA SARNEY  
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO  
GABRIEL SALATINO  
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS  
TATIANA FARINA LOPES  
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA  
BEATRIZ BRITO SANTANA  
VIVIAN JOORY  
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES  
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)  
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)  
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)  
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO  
ELENA LANDAU  
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
PEDRO MARINHO NUNES  
MARCUS FAVER  
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS  
DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5095958-18.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da  
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de  
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 58, vem, por seus  
advogados abaixo assinados, requerer a juntada da inclusa impugnação  
aos quesitos apresentados pelo Estado de Minas Gerais sob o ID

RIO DE JANEIRO  
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares  
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ  
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO  
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar  
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA  
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01  
CEP 71640-055 | Brasília - DF  
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE  
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601  
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG  
Tel 31 3029-7750

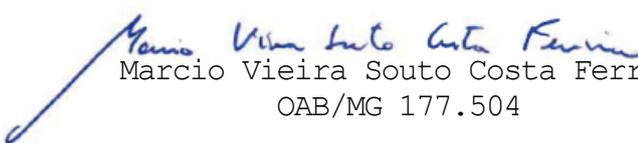
www.bermudes.com.br

845229805, elaborada pela Universidade Federal de Lavras Novas - UFLA, para que produza os devidos efeitos.

Nestes termos,  
P.deferimento.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Sergio Bermudes  
OAB/MG 177.465

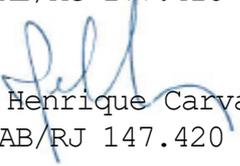
  
Marcio Vieira Souto Costa Ferreira  
OAB/MG 177.504

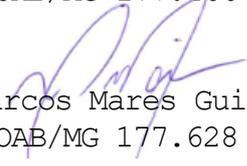
  
Fabiano Robalinho Cavalcanti  
OAB/MG 176.848

  
Marcelo Gonçalves  
OAB/RJ 108.611

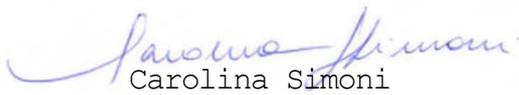
  
Wilson Pimentel  
OAB/MG 177.418

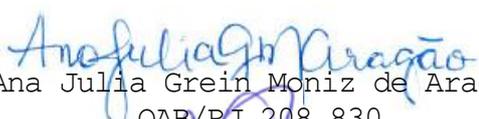
  
Caetano Berenguer  
OAB/MG 177.466

  
Pedro Henrique Carvalho  
OAB/RJ 147.420

  
Marcos Mares Guia  
OAB/MG 177.628

  
Thaís Vasconcellos de Sá  
OAB/MG 177.420

  
Carolina Simoni  
OAB/MG 177.419

  
Ana Julia Grein Moniz de Aragão  
OAB/RJ 208.830

  
Paola Prado  
OAB/RJ 210.891

  
Ana Victoria Pelliccione da Cunha  
OAB/RJ 215.098

  
Ana Clara Marcondes  
OAB/MG 192.095



# Impugnação de Quesitos da Chamada 58 formulados pelo Estado de Minas Gerais

Equipe de Socioeconomia - Núcleo de Agronegócio

20 de Outubro de 2020



Subprojeto Nº 58: MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS PERTENCENTES À SUB-BACIA DO RIBEIRÃO FERRO-CARVÃO, BRUMADINHO-MG.

**Coordenação:** Professor Diego Rodrigues Macedo

Instituto de Geociências da UFMG

## 1. Análise de Quesitos

**Quesito 1 – Estado de Minas Gerais:** Esclarecer como serão tratadas e esclarecidas eventuais sobreposições entre diferentes propriedades e estabelecimentos agropecuários.

**Justificativa da impugnação:** Na proposta recomendada à Chamada nº 58, apresentada pelo Sr. Perito, já é apresentada a definição a ser utilizada de estabelecimentos agropecuários (conforme conceituados pelo IBGE) e esclarecido que "o foco deverá ser a área de produção agrícola para além dos limites formais das propriedades."



Petição em anexo.



# SERGIO BERMUDES

A D V O G A D O S

SERGIO BERMUDES  
MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA  
MARCELO FONTES  
ALEXANDRE SIGMARINGA SEIXAS  
GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
MARCELO LAMEGO CARPENTER  
ANTONIO CARLOS VELLOSO FILHO  
FABIANO ROBALINHO CAVALCANTI  
MARIA AZEVEDO SALGADO (1973-2017)  
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES  
ERIC CERANTE PESTRE  
VÍTOR FERREIRA ALVES DE BRITO  
ANDRÉ SILVEIRA  
RODRIGO TANNURI  
FREDERICO FERREIRA  
ANTONELLA MARQUES CONSENTINO  
MARCELO GONÇALVES  
RICARDO SILVA MACHADO  
CAROLINA CARDOSO FRANCISCO  
PHILIP FLETCHER CHAGAS  
LUIZ FELIPE FREIRE LISBÔA  
WILSON PIMENTEL  
RICARDO LORETTI HENRICI  
JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO  
GRISSIA RIBEIRO VENÂNCIO  
MARCELO BORJA VEIGA  
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO  
CAETANO BERENGUER  
ANA PAULA DE PAULA  
ALEXANDRE FONSECA  
PEDRO HENRIQUE CARVALHO

RAFAELA FUCCI  
RENATO RESENDE BENEZUI  
ALESSANDRA MARTINI  
PEDRO HENRIQUE NUNES  
GABRIEL PRISCO PARAISO  
GUIOMAR FEITOSA LIMA MENDES  
FLÁVIO JARDIM  
GUILHERME COELHO  
LÍVIA IKEDA  
ALLAN BARCELLOS L. DE OLIVEIRA  
PAULO BONATO  
RENATO CALDEIRA GRAVA BRAZIL  
VICTOR NADER BUJAN LAMAS  
GUILHERME REGUEIRA PITTA  
JOÃO ZACHARIAS DE SÁ  
SÉRGIO NASCIMENTO  
GIOVANNA MARSSARI  
OLAVO RIBAS  
MATHEUS PINTO DE ALMEIDA  
FERNANDO NOVIS  
LUIZ TOMÁS ALVES DE ANDRADE  
MARCOS MARES GUIA  
ROBERTA RASCIO SAITO  
ANTONIA DE ARAUJO LIMA  
GUSTAVO FIGUEIREDO GSCHWEND  
PAULA MELLO  
RAFAEL MOCARZEL  
CONRADO RAUNHEITTI  
THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ  
BRUNO TABERA  
FÁBIO MANTUANO PRINCIPE  
MATHEUS SOUBHIA SANCHES

JOÃO PEDRO BION  
THIAGO RAVELL  
ISABEL SARAIVA BRAGA  
GABRIEL ARAUJO  
JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA  
MARIA ADRIANNA LOBO LEÃO DE MATTOS  
EDUARDA SIMONIS  
CAROLINA SIMONI  
JESSICA BAQUI  
GUILHERME PIZZOTTI  
MATHEUS NEVES  
MATEUS ROCHA TOMAZ  
GABRIEL TEIXEIRA ALVES  
THIAGO CEREJA DE MELLO  
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA  
ANA JULIA G. MONIZ DE ARAGÃO  
FRANCISCO DEL NERO TODESCAN  
FELIPE GUTLERNER  
EMANUELLA BARROS  
IAN VON NIEMEYER  
ANA LUIZA PAES  
JULIANA TONINI  
BERNARDO BARBOZA  
PAOLA PRADO  
ANDRÉ PORTELLA  
GIOVANNA CASARIN  
LUIZ FELIPE SOUZA  
ANA VICTORIA PELLICCIONE DA CUNHA  
VINÍCIUS CONCEIÇÃO  
LEANDRO PORTO  
LUCAS REIS LIMA  
ANA CAROLINA MUSA

RENATA AULER MONTEIRO  
ANA GABRIELA LEITE RIBEIRO  
BEATRIZ LOPES MARINHO  
JULIA SPADONI MAHFUZ  
GABRIEL SPUCH  
PAOLA HANNAE TAKAYNAGI  
DIEGO BORGHETTI DE QUEIROZ CAMPOS  
ANA CLARA MARCONDES O. COELHO  
LEONARDO PRÓSPERO ORTIZ  
BEATRIZ MARIA MARQUES HOLANDA COSTA  
LUIZ FELIPE DUPRÉ NOIRA  
ANA CLARA SARNEY  
MARIANA DE B. MARIANI GUERREIRO  
GABRIEL SALATINO  
JOÃO FELIPE B. VALDETARO MATHIAS  
TATIANA FARINA LOPES  
RAFAEL VASCONCELLOS DE ARRUDA  
BEATRIZ BRITO SANTANA  
VIVIAN JOORY  
ALEXANDRA FRIGOTTO

CONSULTORES  
AMARO MARTINS DE ALMEIDA (1914-1998)  
HELIO CAMPISTA GOMES (1925-2004)  
JORGE FERNANDO LORETTI (1924-2016)  
SALVADOR CÍCERO VELLOSO PINTO  
ELENA LANDAU  
CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
PEDRO MARINHO NUNES  
MARCUS FAVER  
JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E  
AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE - MG

Processo nº 5095958-18.2020.8.13.0024

VALE S.A., nos autos do incidente instaurado no âmbito da  
ação civil pública nº 5071521-44.2019.8.13.0024, com a finalidade de  
tratar da Chamada Pública de Projeto da UFMG nº 58, vem, por seus  
advogados abaixo assinados, requerer a juntada da inclusa impugnação  
aos quesitos apresentados pelas Assessorias Técnicas sob o ID

RIO DE JANEIRO  
Praça XV de Novembro, 20 - 7º e 8º andares  
CEP 20010-010 | Centro | Rio de Janeiro - RJ  
Tel 21 3221-9000

SÃO PAULO  
Rua Prof. Atílio Innocenti, 165 - 9º andar  
CEP 04538-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP  
Tel 11 3549-6900

BRASÍLIA  
SHIS QL, 14 - Conjunto 05 - casa 01  
CEP 71640-055 | Brasília - DF  
Tel 61 3212-1200

BELO HORIZONTE  
Rua Antônio de Albuquerque, 194 - Sala 1601  
CEP 30112-010 | Savassi | Belo Horizonte - MG  
Tel 31 3029-7750

www.bermudes.com.br

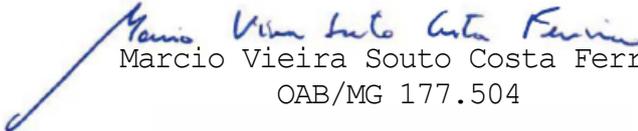
1004029798, elaborada pela Universidade Federal de Lavras Novas - UFLA, para que produza os devidos efeitos.

Nestes termos,

P.deferimento.

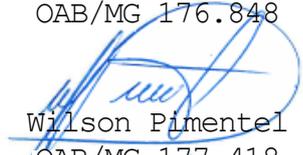
Belo Horizonte, 3 de novembro de 2020.

Sergio Bermudes  
OAB/MG 177.465

  
Marcio Vieira Souto Costa Ferreira  
OAB/MG 177.504

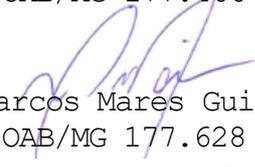
  
Fabiano Robalinho Cavalcanti  
OAB/MG 176.848

  
Marcelo Gonçalves  
OAB/RJ 108.611

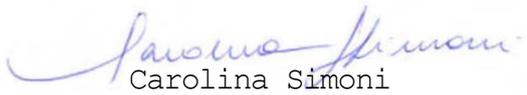
  
Wilson Pimentel  
OAB/MG 177.418

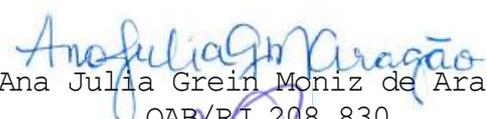
  
Caetano Berenguer  
OAB/MG 177.466

  
Pedro Henrique Carvalho  
OAB/RJ 147.420

  
Marcos Mares Guia  
OAB/MG 177.628

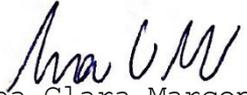
  
Thaís Vasconcellos de Sá  
OAB/MG 177.420

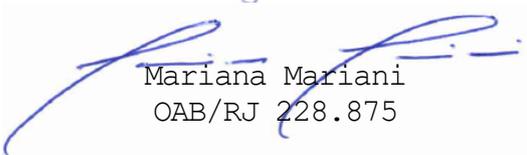
  
Carolina Simoni  
OAB/MG 177.419

  
Ana Julia Grein Moniz de Aragão  
OAB/RJ 208.830

  
Paola Prado  
OAB/RJ 210.891

  
Ana Victoria Pelliccione da Cunha  
OAB/RJ 215.098

  
Ana Clara Marcondes  
OAB/MG 192.095

  
Mariana Mariani  
OAB/RJ 228.875

  
Gabriel Salatino  
OAB/RJ 226.500

João Felipe Valdetaro  
OAB/RJ 226.248



# Impugnação de Quesitos das Assessorias Técnicas

## Chamada 58

Equipe de Socioeconomia - Núcleo de Agronegócio e Turismo

30 de Outubro de 2020



Subprojeto Nº 58: MAPEAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS PERTENCENTES À SUB-BACIA DO RIBEIRÃO FERRO-CARVÃO, BRUMADINHO-MG.

**Coordenação:** Professor Diego Rodrigues Macedo

Instituto de Geociências da UFMG

## 1. Análise de Quesitos

**Quesito 6 - Assessorias Técnicas Independentes:** Quais as áreas dentre às propriedades mapeadas são atualmente ou eram antes do rompimento utilizadas por posseiros e/ou meeiros?

**Justificativa da impugnação:** Entende-se que o objetivo da Chamada 58 já considera esses agentes econômicos.

**Quesito 7 - Assessorias Técnicas Independentes:** Tendo em vista que o tópico 2.1 descreve somente análise de proprietários e arrendatários enquanto relações de uso da terra, questiona-se: quais foram as perdas econômicas e de modos de vida dos/as posseiros/as e meeiros/as?

**Justificativa da impugnação:** Entende-se que o objetivo da Chamada 58 já considera esses agentes econômicos.



**Quesito 9 - Assessorias Técnicas Independentes:** Quais atividades produtivas da área afetada foram prejudicadas ou inviabilizadas a partir da identificação realizada no mapeamento e caracterização? A partir dessas identificações, é possível apontar o rompimento como causa?

**Justificativa da impugnação:** No subprojeto apresentado, já há previsão de obtenção das informações solicitadas, uma vez que, em sua seção metodológica, prevê-se análise considerando a cobertura e uso do solo dos estabelecimentos agropecuários afetados, antes e após a ruptura da barragem. Também se prevê a utilização de informações públicas complementares para compor essa avaliação.

**Quesito 13 - Assessorias Técnicas Independentes:** Quais as vias de acesso às áreas agropecuárias produtivas e de escoamento de produção que foram interrompidas pela passagem dos rejeitos?

**Justificativa da impugnação:** No subprojeto apresentado, já há previsão de obtenção das informações solicitadas, uma vez que, em sua seção metodológica (seção 3.3, §4, p.10), prevê-se, como parte do processo de delimitação dos estabelecimentos agropecuários, a utilização de ferramentas de geoprocessamento para as "ii. áreas diretamente afetadas pelo rejeito, áreas que tiveram o uso inviabilizado (p.ex. restrição de acesso)". Tal estudo, ainda, está previsto na Chamada nº 48 do Projeto Brumadinho-UFMG, cujo objetivo consiste em “caracterizar e avaliar as condições das infraestruturas urbanas e rurais dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem B1 e por seus desdobramentos”.

**Quesito 14 - Assessorias Técnicas Independentes:** Quais as áreas agropecuárias produtivas e/ou os estabelecimentos agropecuários que tiveram suas vias de acesso e



escoamento interrompidas pela passagem dos rejeitos? A interrupção das vias de acesso às áreas agropecuárias produtivas afetou tais atividades?

**Justificativa da impugnação:** No subprojeto apresentado, já há previsão de obtenção das informações solicitadas, uma vez que, em sua seção metodológica (seção 3.3, §4, p.10), prevê-se, como parte do processo de delimitação dos estabelecimentos agropecuários, a utilização de ferramentas de geoprocessamento para as "ii. áreas diretamente afetadas pelo rejeito, áreas que tiveram o uso inviabilizado (p.ex. restrição de acesso)". Tal estudo, ainda, está previsto na Chamada nº 48 do Projeto Brumadinho-UFMG, cujo objetivo consiste em “caracterizar e avaliar as condições das infraestruturas urbanas e rurais dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem B1 e por seus desdobramentos”.

**Quesito 15 - Assessorias Técnicas Independentes:** Houve impacto negativo nas atividades de produção agropecuária relacionado ao rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão? Em caso afirmativo, quais os impactos identificados?

**Justificativa da impugnação:** Dentre os produtos resultantes da realização do subprojeto aprovado, consta a aplicação de uma metodologia para definição de indicadores de sustentabilidade em agrossistemas (ISA) os quais poderão auxiliar na identificação dos impactos/danos provenientes do rompimento, sendo complementados por informações públicas disponíveis.

**Quesito 16 - Assessorias Técnicas Independentes:** Outras áreas agropecuárias produtivas e/ou estabelecimentos agropecuários podem ter tido interrupções em suas vias de acesso e escoamento interrompido pela passagem dos rejeitos, mesmo que as imagens utilizadas não possibilitem sua identificação - seja pelo lapso temporal, seja



pela definição das próprias imagens? Em caso afirmativo, como o projeto irá suprir a necessidade desta informação?

**Justificativa da impugnação:** No subprojeto apresentado, já há previsão de obtenção das informações solicitadas, uma vez que, em sua seção metodológica, prevê-se que "os dados serão validados em campo, no qual todos os estabelecimentos serão visitados, registrados, descritos e geolocalizados através de tablets customizados para aferições em campo através de navegação em tempo real com imagens de satélite e GPS, fotos e relatórios georreferenciados" (p.11).





## RESOLUÇÃO Nº 458/2004

Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

A **CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso III, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO que o [Código de Processo Civil](#), em seu art. 175, dispõe que são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei federal;

CONSIDERANDO os termos do [Decreto-Lei nº 8.292](#), de 5 de dezembro de 1945, e das [Leis Federais nº 662](#), de 06 de abril de 1949, [nº 1.266](#), de 08 de dezembro de 1950, [nº 6.802](#), de 30 de junho de 1980, e [nº 9.093](#), de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal [nº 9.335](#), de 10 de dezembro de 1996, e, especialmente, do art. 313, § 2º, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça tem constatado suspensões indevidas de expediente forense, com prejuízo para o bom andamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 352 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias e o que foi decidido pela própria Corte Superior, em Sessão de 24 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente forense nos Tribunais ou nos órgãos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais:

I - nos sábados e domingos;

II - nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - na segunda-feira, na terça-feira e na quarta-feira da semana do carnaval;

IV - na quarta-feira, na quinta-feira e na sexta-feira da Semana Santa;

V - no dia 08 de dezembro, Dia da Justiça;

VI - nos dias em que, por motivo relevante, o Presidente do Tribunal de Justiça suspender o expediente.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 2º - Os feriados nacionais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução são os declarados em lei federal, a saber:

I - 1º de janeiro (Confraternização Universal);

II - 21 de abril (Dia de Tiradentes);

III - 1º de maio (Dia do Trabalho);

IV - 7 de setembro (Independência do Brasil);

V - 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil);

VI - 2 de novembro (Finados);

VII - 15 de novembro (Proclamação da República);

VIII - 25 de dezembro (Natal);

IX - o dia em que se realizarem eleições gerais em todo o país.

Art. 3º - Os feriados estaduais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão aqueles que forem estabelecidos em lei estadual.

Parágrafo único - Não haverá expediente forense na data em que se comemorar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Dia do Funcionário Público.

Art. 4º - Os feriados municipais aludidos no inciso II do art. 1º desta Resolução serão:

I - os dias santos de guarda, de acordo com a tradição local, declarados, em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira Santa, por lei municipal do Município-sede da Comarca;

II - os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município-sede da Comarca, fixados em lei municipal.

Art. 5º - Por ocasião dos feriados nacionais e estaduais, bem como dos feriados municipais fixados pelo Município de Belo Horizonte, o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá ato administrativo, que será publicado no "Diário do Judiciário" com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.

Art. 6º - Por ocasião dos feriados municipais fixados pelo Município-sede das Comarcas do interior do Estado, o Diretor do Foro expedirá ato administrativo, que será publicado no Órgão Oficial com a devida antecedência, contendo as determinações que se fizerem necessárias, relacionadas com a suspensão do expediente forense.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Art. 7º - Nas comarcas do interior do Estado, na hipótese de decretação de feriado municipal em data diversa das previstas no art. 4º desta Resolução, o Diretor do Foro somente poderá suspender o expediente forense após expressa autorização do Corregedor-Geral de Justiça, solicitada com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data o feriado decretado.

Art. 8º - A decretação de ponto facultativo pelos Chefes dos Poderes Executivos do Estado ou dos Municípios não suspende o expediente forense.

Art. 9º - Nos dias em que não houver expediente forense, haverá magistrados designados para conhecer de medidas urgentes, designados nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004.

Desembargador **MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS**  
Presidente





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que reenviei ofício ao BB

BELO HORIZONTE, 5 de novembro de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

---

**OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095958-18.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH**

---

**De :** Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual2@tjmg.jus.br> qui, 05 de nov de 2020 16:01

 2 anexos

**Assunto :** OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO 5095958-18.2020.8.13.0024 - 2ª VARA DE FAZENDA ESTADUAL BH

**Para :** age1615 <age1615@bb.com.br>, psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>

Prezado Senhor Gerente,

Encaminho a V.Sa. o ofício e documento em anexo para o devido cumprimento.

Esclareço que a quantia em questão será debitada das contas judiciais, abaixo indicadas, vinculadas aos processos

relacionados com o rompimento da barragem da VALE S.A em Brumadinho/MG, onde houver saldo:

CONTAS:

- 4400112830488 / 4700107790716/ 3200123742164 - Processo 5044954-73.2019.8.13.0024;

- 1700132773435 / 4800130648996 - Processo 5010709-36.2019.8.13.0024;

- 100112201901 / 100112201903 / 100112201904 / 100112201905 / 100112201906 / 100112201907 / 100112201908 /100112201909

/ 100112201910 / 100112201911 / 100112201912 / 800112201715 / 4000112830379 e 4700107790719 - Processo

5087481-40.2019.8.13.0024

--

Silvia Dias

Gerente de Secretaria

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

---

**Microsoft Word - APROVAÃ\_Ã...O CHAMADA 58 -**

 **5095958-18.2020.8.13.0024 - download.pdf**

893 KB



 **5095958 Ofício-14.pdf**  
98 KB

---



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(iza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
**Justiça de Primeira Instância**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE BELO HORIZONTE**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS**

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024  
Tutela Antecipada Antecedente  
Autor: Estado de Minas Gerais e outros  
Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024  
Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)  
Autores: Estado de Minas Gerais e outros  
Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024  
Ação Civil Pública (Danos Ambientais)  
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024  
Ação Civil Pública (Danos Econômicos)  
Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Ré: Vale S/A

**Anexos de Pesquisas Científicas**

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024  
Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)  
Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)  
Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)  
Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)  
Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)  
Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)  
Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)  
Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)  
Autos do Processo n.º 5095952-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 8)  
Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)  
Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)  
Autos do Processo n.º 5103682-73.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 12)  
Autos do Processo n.º 5084381-43.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 14)  
Autos do Processo n.º 5084461-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 15)  
Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)  
Autos do Processo n.º 5095951-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 17 e 19)



Autos do Processo n.º 5095953-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 18 e 21)  
Autos do Processo n.º 5103712-11.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 20)  
Autos do Processo n.º 5139737-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 22)  
Autos do Processo n.º 5103732-02.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 25)  
Autos do Processo n.º 5103738-09.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 26)  
Autos do Processo n.º 5095925-28.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 37)  
Autos do Processo n.º 5095929-65.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 38)  
Autos do Processo n.º 5095934-87.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 41 e 42)  
Autos do Processo n.º 5095936-57.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 43)  
Autos do Processo n.º 5095938-27.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 45)  
Autos do Processo n.º 5095954-78.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 46)  
Autos do Processo n.º 5095956-48.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 47)  
Autos do Processo n.º 5139834-23.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 49)  
Autos do Processo n.º 5140560-94.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 50)  
Autos do Processo n.º 5140612-90.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 53)  
Autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)  
Autos do Processo n.º 5095960-85.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 60)  
Autos do Processo n.º 5140623-22.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 65)

Nos autos do Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Chamada 58

Vistos.

Quanto aos quesitos apresentados pelo MPMG (petição de ID 758368272), Estado (petição de ID 845229805), Vale S.A. (petição de ID 788729814) e pelas Assessorias Técnicas (petição de ID 1004029795), não os vejo como impertinentes, nos termos dos artigos 370; 470, inciso I e 473, inciso IV do Código de Processo Civil pelo que podem ser analisados pelos pesquisadores e peritos ao final do estudo proposto.

Sobre as recomendações do Estado na petição de ID 845229805 e as impugnações feitas pela ré nas petições de ID's 1058764830, 1099135008, 1235224947 e 1235224953, devem os pesquisadores levar em consideração os argumentos trazidos nessas manifestações.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE SA

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz(iza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



MM JUIZ;

A União vem manifestar-se nos termos da anexa petição





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GRUPO PATRIMONIAL AMBIENTAL E MINERÁRIO - SUMÁRIO  
RUA SANTA CATARINA Nº 480 - 21º ANDAR - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG - CEP. 30170-081

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA  
COMARCA DE BELO HORIZONTE

**NÚMERO: 5095958-18.2020.8.13.0024**

**PARTE(S): UNIÃO**

**PARTES(S): ESTADO DE MINAS GERAIS - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E  
OUTROS**

**UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Cuida-se de intimação da União para vista e ciência no processo em epígrafe, desdobramento das ações de nº 5010709-36.2019.8.13.0024; 5026408-67.2019.8.13.0024; 5044954-73.2019.8.13.0024; 5087481-40.2019.8.13.0024, todas em curso perante a 02ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte – MG, propostas respetivamente pelo ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS; MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS E MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS; todos em face da VALE S/A, sendo esta a primeira oportunidade para se falar nos autos.

Inicialmente cumpre registrar que a União não é parte no feito e não possui interesse jurídico/processual para intervir na condição de assistente, haja vista a inexistência de provocação de quaisquer Órgãos Federais representados, o que dispensa sua intimação para os atos processuais praticados nos autos, de interesse exclusivo das partes.

A União, nos dramáticos dias que se sucederam à tragédia em Brumadinho, atuou de maneira colaborativa com as diversas partes integrantes do feito, mas não chegou a figurar como parte do mesmo, tendo em vista a natureza dos interesses então debatidos.

Da mesma forma, a União não figura formalmente como *amicus curiae* nos autos. Assim, entende como desnecessária, no momento, sua participação nos atos processuais do presente feito.

Contudo, permanece à disposição para contribuir com o juízo em questões específicas que envolvam competência e atribuições dos Órgãos Federais, ocasião que requer intimação para manifestação no ponto específico.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.



JOSÉ ALUÍZIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO DA UNIÃO

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE ALUIZIO DE OLIVEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 544531348 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSE ALUIZIO DE OLIVEIRA. Data e Hora: 01-12-2020 12:58. Número de Série: 43505921852509356171893543451. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---

---

Documento assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 544531348 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO. Data e Hora: 01-12-2020 13:04. Número de Série: 17213871. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---





**EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E  
AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

**AUTOS Nº 5095958-18.2020.8.13.0024**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que tomou ciência da decisão de ID 1361414847.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2020.

***ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI***

Promotora de Justiça

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional  
do Meio Ambiente – CAOMA

***LUCIANA IMACULADA DE PAULA***

Promotora de Justiça

15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio  
Ambiente de Belo Horizonte  
(em cooperação)

***FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL***

Promotor de Justiça de Defesa do Meio  
Ambiente da Comarca de Belo Horizonte



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

**TERMO DE JUNTADA**

PROCESSO Nº 5095958-18.2020.8.13.0024

[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): **OFÍCIO RELATIVO A TRANSFERÊNCIA NÃO EFETIVADA**

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra

vfazestadual2@tjmg.jus.br

**Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO**

**De :** psojudicial5711@bb.com.br  
**Remetente :** paulabispo@bb.com.br  
**Assunto :** Re: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A -  
PROCESSO  
**Para :** vfazestadual2@tjmg.jus.br

qua, 20 de jan de 2021 12:29

 2 anexos

Prezados,

Não foi possível o cumprimento pois não foi localizada conta judicial vinculada ao processo.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos ou informações porventura necessários, ao tempo em que nos despedimos.

Atenciosamente,  
[BANCO DO BRASIL S.A.](#)

----- Mensagem original -----

De: Belo Horizonte - 2ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024

&lt;vfazestadual2@tjmg.jus.br&gt;

Para: age1615 &lt;age1615@bb.com.br&gt;, psojudicial5711 &lt;psojudicial5711@bb.com.br&gt;

Cc: elton nogueira &lt;elton.nogueira@tjmg.jus.br&gt;

Assunto: OFÍCIO TRANSFERÊNCIA VALE S.A - PROCESSO

Data: qua, 7 de out de 2020 12:14

A/C JOSÉ EDUARDO FORTUNA

Prezado Senhor Gerente,

Encaminho a V.Sa. o ofício e documento anexo para o seu devido cumprimento, com urgência.

Atenciosamente,

--

Silvia Dias

Gerente de Secretaria

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias

 **5095958 Ofício VALE.pdf**  
93 KB **5095958-18.2020.8.13.0024 - APROVAÇÃO CHAMADA 58.pdf**  
269 KB





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

**OFÍCIO Nº 005 B /2021**

BELO HORIZONTE, 20/01/2021.

Ao(À) Senhor(a)

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA 1615-2

**ASSUNTO:**

**TRANSFERÊNCIA**

PROCESSO nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

Conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, na qual foi aprovada a proposta de pesquisa apresentada pelo Professor Doutor Diego Rodrigues Macedo, do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, e em consequência autorizou a contratação, pela FUNDEP, do projeto proposto para a Chamada 58, determino a V. Sa. proceder à transferência da quantia correspondente a R\$76.649,68 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) depositada em contas judiciais vinculadas aos processos relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho S/A, ABAIXO DESCRITAS, para a conta bancária 960.584-3, Agência 1615-2 do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP.



- CONTAS JUDICIAIS:

Processo 5044954-73.2019.8.13.0024

\_4400112830488  
4700107790716  
3200123742164

Processo 5010709-36.2019.8.13.0024

\_1700132773435  
4800130648996

Processo 5087481-40.2019.8.13.0024

\_100112201901  
100112201903  
100112201904  
100112201905  
100112201906  
100112201907  
100112201908  
100112201909  
100112201910  
100112201911  
100112201912  
800112201715  
4000112830379  
4700107790719

Atenciosamente,

ELTON PUPO NOGUEIRA

Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Número: **5095958-18.2020.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **19/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **50715214420198130024**

Assuntos: **Mineração, Brumadinho, Mariana**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE SA (RÉU)	
	MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)

Outros participantes	
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
629655024	11/09/2020 18:40	<a href="#">Decisão</a>	Decisão





## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Decisão em frente.



Número do documento: 20092118395820200002620642305

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092118395820200002620642305>

Assinado eletronicamente por: ELTON PUPO NOGUEIRA - 21/09/2020 18:40:08

Num. 20200002620642305 - Pág. 12

BELO HORIZONTE, 11 de setembro de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Número do documento: 20092118395820200002620642385

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092118395820200002620642385>

Assinado eletronicamente por: ELTON PUPO NOGUEIRA - 21/09/2020 18:40:08

Num. 20200002620642385 - Pág. 23



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE SA

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei ofício ao Banco do Brasil.

BELO HORIZONTE, 21 de janeiro de 2021.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Número do documento: 21012117462480500002046197274

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012117462480500002046197274>

Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA GUILHERME SIFFERT PEREIRA DINIZ - 21/01/2021 17:46:25

Num. 2047789856 - Pág. 1

Belo Hte - 2...t. - 0024

[E-mail](#) [Contatos](#) [Agenda](#) [Tarefas](#) [Preferências](#) [ALVARÁ COMARCA](#) [ALVARÁ COMARCA](#) [ALVARÁ COMARCA](#) [ALVARÁ COMARCA](#) [OFÍCIO TRANSFER](#)[Fechar](#) [Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Apagar](#) [Spam](#)   [Ações](#)**OFÍCIO TRANSFERÊNCIA DE VALORES - COMARCA DE BELO HORIZONTE**

21 de jan

De: [vfazestadual2](#)Para: [age1615](#) [psojudicial5711](#)[oficio.pdf \(96,2 KB\) Prévia | Fazer download | Remover](#) [decisao.pdf \(99,4 KB\) Prévia | Fazer download | Remover](#)[Fazer download de todos os anexos](#)[Remover todos os anexos](#)

OFÍCIO TRANSFERÊNCIA DE VALORES - COMARCA DE BELO HORIZONTE

Prezados

Seguem anexos: ofício e documentos.

PROCESSO N° 5095958-18.2020.8.13.0024

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DE BELO HORIZONTE

At.te

Ana Carolina Guilherme Siffert Pereira Diniz  
Marícula 20117-8

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA  
COMARCA DE BELO HORIZONTE / MG**

**Autos: Processo n.º 5095958-18.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 58)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, manifesta ciência do quanto processado e, por ora, nada tem a requerer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES**

**Procuradora da República**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5095958-18.2020.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Mineração, Brumadinho, Mariana]

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU: VALE S/A

Segue ofício anexo.

BELO HORIZONTE, data da assinatura eletrônica.

PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2021

Ao Senhor  
Elton Pupo Nogueira  
Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais

Prezado Senhor,

Informo que foi aberto a conta corrente 960.845-5, na agência 1.615-2, no banco do Brasil, para abrigar o recurso depositado em duplicidade para coteio do subprojeto 60. A transferência foi realizada na data do dia 21/01/2021.

Na oportunidade, A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP vem trazer ao conhecimento a seguinte informação para ciência e registro nos autos:

- Chamada 47:

No dia 11/11/2020 foi identificada a transferência no valor de R\$ 412.333,56 referente ao Comprovante De Resgate De Deposito Judicial Processo : 5044954-73.2019.8.13.0024 Numero Do Alvara : Of259/2020 na conta bancária Cc. 960.585-1, agência 1615-2 do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP.

A referida conta bancária foi criada de forma vinculada (exclusiva) para atender ao Projeto registrado pelo número 27940- BRUMADINHO/FACE/SUBPROJETO 47 - Avaliação da Situação Fiscal dos Municípios Atingidos criado a partir do processo de aprovação 5095956-48.2020.8.13.0024 emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, cuja coordenação está sob a responsabilidade do Professor FREDERICO GONZAGA JAYME JUNIOR do Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

Informamos ainda que, no dia 27/01/2021 foi identificada uma nova transferência no valor de R\$ 412.333,56 referente ao Resg.Dep.Judic. - Processo 5044954-73.2019.8.13.0024 - Nº Mandado: Of 006 B/2021, na mesma conta bancária Cc. 960.585-1, agência 1615-2 do Banco do Brasil.

- Chamada 58:

No dia 11/11/2020 foi identificada a transferência no valor de R\$ 76.649,68 referente ao Comprovante Resgate De Deposito Judicial Processo : 5044954-73.2019.8.13.0024 Numero Do Alvara : 2020/554234 na conta bancária Cc. 960.584-3, agência 1615-2 do Banco do Brasil, de titularidade da FUNDEP.

A referida conta bancária foi criada de forma vinculada (exclusiva) para atender ao Projeto registrado pelo número 27939- BRUMADINHO/FACE/SUBPROJETO 58 - Mapeamento e Caracterização dos Estabelecimentos Agropecuários Pertencentes à Sub-bacia do Ribeirão Ferro-Carvão criado a partir do processo de aprovação 23072.221656/2020-78 emitido pela 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, cuja coordenação está sob a responsabilidade do Professor Diego Rodrigues Macedo do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais.